



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2016, que objetiva a LOCAÇÃO DE MOTOCICLETAS (INCLUINDO DESPESAS COM CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO, PARA ATENDER À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE NOS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2016. Licitantes vencedores e respectivos valores totais das contratações: AGOSTINHO PEREIRA PINTO NETO – CPF 226.053.714-68 - Valor: R\$ 8.800,00; ANA LEITE SOARES – CPF 518.666.684-04 - Valor: R\$ 6.281,00; ANTONIO ROBERTO PEREIRA – CPF 649.343.224-34 - Valor: R\$ 8.569,00; DANIELLY SILVA RAMOS ALMEIDA – CPF 055.606.984-66 - Valor: R\$ 6.270,00; FRANCISCO GUIMARÃES DE LIMA – CPF 700.780.767-49 - Valor: R\$ 8.492,00; ORIVALDO GONZAGA DA SILVA – CPF 122.679.454-87 - Valor: R\$ 8.525,00; ROZILENE BORBUREMA – CPF 873.908.684-49 - Valor: R\$ 6.292,00. O valor global da presente licitação é R\$ 53.229,00 (cinquenta e três mil e duzentos e vinte e nove reais).

Publique-se.

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede

2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande

3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó

4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana

1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea

2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal

1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro

2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia

José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira

Jurandi Gouveia Farias - Taperoa

Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga

Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima

Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim

Jacinto Bezerra da Silva - Camalau

Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas

Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Boa Vista - PB, 19 de janeiro de 2016.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:DF1A4D39

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2016

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação – Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Boa Vista - torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da Licitação PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2016, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ESTUDANTES NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, (INCLUINDO VEÍCULO - ÔNIBUS OU MICROÔNIBUS - CONDUTOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO), COM DESTINO ÀS UNIDADES ESCOLARES E QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRÂNSITO BRASILEIRO E ÀS NORMAS QUE REGEM O TRANSPORTE ESCOLAR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2016. Licitantes vencedores e respectivos valores totais das contratações: CLOVIS DE ARAÚJO BARBOSA JÚNIOR – CPF 691.347.824-00 - Valor: R\$ 55.800,00; DULCINÉIA BARBOSA SAMPAIO- CPF 019.608.754-69 - Valor: R\$ 74.000,00; JOSÉ LIBÓRIO GOMES FILHO – CPF 055.022.424-63 - Valor: R\$ 49.050,00; MACIEL GUIMARÃES FERREIRA – 690.819.724-72 - Valor: R\$ 74.800,00; MARIZALDO ALMEIDA SAMPAIO – CPF 437.203.314-15 - Valor: R\$ 74.400,00; SIMONE BORBOREMA PORTO – CPF 068.183.634-23 - Valor: R\$ 55.500,00; XISTO CORREIA GUEDES DA SILVA – CPF 008.124.948-90 - Valor: R\$ 55.800,00. O valor global da presente licitação é R\$ 439.350,00 (quatrocentos e trinta e nove mil e trezentos e cinquenta reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 19 de janeiro de 2016.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO

Pregoeiro

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias

Código Identificador:8794A480

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2016

O Pregoeiro Oficial do Município de Conceição – PB, vem por meio desta informar que o Pregão Presencial nº 001/2016, objetivando a aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel comum, óleo diesel s10), e derivados de petróleo, destinado ao abastecimento dos veículos e máquinas pesadas de propriedade desta prefeitura, sejam locados, contratados, vinculados ou a disposição da atividade pública do município de conceição - PB. Cuja a abertura se daria as 09:30 horas do dia 22/01/2016, fica prorrogado para o dia 29/01/2016, no mesmo horário, devidos ajustes a serem feitos no edital e no termo de referência.

Conceição - PB, em 20 de Janeiro de 2016.

JADSON GABLO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ibrahim Soares Travassos

Código Identificador:56B0F158

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2016

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, Material Médico Hospitalar, Material de Informática, e 01 (um) veículo, para equipar as Unidades Básicas de Saúde – UBS, do Município de Conceição – PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 02/02/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Miguel, s/nº, Centro Administrativo, Bairro São José, Conceição – PB.

Conceição - PB, em 20 de Janeiro de 2015.

JADSON GABLO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ibrahim Soares Travassos

Código Identificador:8DA179F7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2016

OBJETO: Aquisição de material odontológico, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Conceição - PB. Data e Local, às 09:30 horas do dia 02/02/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Miguel, s/nº, Centro Administrativo, Bairro São José, Conceição – PB.

Conceição - PB, em 20 de Janeiro de 2015.

JADSON GABLO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ibrahim Soares Travassos

Código Identificador:92003BEB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 015/2016

OBJETO: Contratação por maior desconto na prestação de serviços de mecânica em geral, tais como serviços de: Revisão geral, freios, suspensão, embreagem, caixa de câmbio, motor, injeção eletrônica, ar condicionado, lubrificação, troca de óleo, capotaria, lanternagem, pintura vidraçaria, elétrica e eletrônica, troca e reposição de peças dos veículos visando a manutenção preventiva e corretiva dos veículos próprios, locados e máquinas pesadas da Prefeitura de Conceição – PB. Data e Local, às 11:00 horas do dia 02/02/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Miguel, s/nº, Centro Administrativo, Bairro São José, Conceição – PB.

Conceição - PB, em 20 de Janeiro de 2015.

JADSON GABLO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ibrahim Soares Travassos

Código Identificador:75774BEA

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2016

OBJETO: Prestação de Serviços na realização de exames laboratoriais, para atender a demanda da Secretaria de Saúde do Município de Conceição – PB. Data e Local, às 13:00 horas do dia 02/02/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Miguel, s/nº, Centro Administrativo, Bairro São José, Conceição – PB.

Conceição - PB, em 20 de Janeiro de 2015.

JADSON GABLO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ibrahim Soares Travassos

Código Identificador:72362E14

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2016

OBJETO: Prestação de Serviços para a confecção de Materiais Gráficos e Impressos para atender a demanda de todas as Secretarias do Município de Conceição - PB. Data e Local, às 14:30 horas do dia 02/02/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Miguel, s/nº, Centro Administrativo, Bairro São José, Conceição – PB.

Conceição - PB, em 20 de Janeiro de 2015.

JADSON GABLO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ibrahim Soares Travassos

Código Identificador:1EA5F45F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2016

OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo e água potável mineral, destinado a manutenção dos programas, ações e atividades das secretarias do Município de Conceição – PB. Data e Local, às 16:00 horas do dia 02/02/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Miguel, s/nº, Centro Administrativo, Bairro São José, Conceição – PB.

Conceição - PB, em 20 de Janeiro de 2015.

JADSON GABLO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ibrahim Soares Travassos

Código Identificador:6BF77A0A

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2016

OBJETO: Prestação de Serviços no Fornecimento de refeições prontas para atender a demanda da Secretaria de Saúde do município de Conceição – PB. Data e Local, às 17:00 horas do dia 02/02/2016, na sala de reuniões da CPL, na Rua Capitão Miguel, s/nº, Centro Administrativo, Bairro São José, Conceição – PB.

Conceição - PB, em 20 de Janeiro de 2015.

JADSON GABLO DA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ibrahim Soares Travassos

Código Identificador:9DC5D8BA

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PARA VOLUNTÁRIOS ALFABETIZADORES E
COORDENADORES DE TURMAS EDITAL DE PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO

Seleção de voluntários alfabetizadores e coordenadores de turma para o preenchimento de vagas do Plano Municipal de Alfabetização de Jovens e Adultos do município de Itaporanga - PB, em parceria com o Governo Federal por meio do Programa Brasil Alfabetizado.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais e de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 08, de 24 de setembro de 2015, torna pública a abertura de inscrições para processo seletivo simplificado para o preenchimento de vagas para Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos, para atuarem como voluntários, no âmbito do Plano Municipal de Alfabetização de Jovens e Adultos, em parceria com o Governo Federal, por meio do Programa Brasil Alfabetizado – do ciclo de 2015, considerando:

I. A necessidade de universalização da alfabetização de jovens com 15 (quinze) anos ou mais, adultos e idosos, prevista no Programa Brasil Alfabetizado, bem como, a valorização das diferenças e da diversidade e a promoção da educação inclusiva;

II A necessidade de ampliar o acesso à Educação de Jovens e Adultos, priorizando as pessoas privadas de liberdade e as populações do campo e quilombolas;

III. A transversalidade e a intersetorialidade no atendimento educacional para jovens com 15 anos ou mais, adultos e idosos não alfabetizados implicam maior articulação das políticas sociais dos governos federal, estadual e municipal;

IV. A diversidade regional, cultural, étnico-racial, de gênero, geracional, física, sensorial e intelectual, que implicam condições específicas para o atendimento às pessoas não alfabetizadas.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Seleção de Alfabetizadores e Coordenadores de Turmas objetiva selecionar profissionais aptos a atuarem como “voluntários”, no âmbito do Plano Municipal de Alfabetização de Jovens e Adultos e Idosos, na etapa 2015.

1.2 Esta Chamada Pública visa ao preenchimento de vagas para a prestação de serviços voluntários por tempo determinado (oito meses), com possibilidade de renovação por igual período, a critério da Administração do Programa.

1.3 O Voluntário Alfabetizador selecionado poderá desenvolver atividades de alfabetização em até 2 (duas) turmas ativas, desde que o horário de funcionamento não seja concomitante e que uma das turmas tenha, no mínimo, 20 (vinte) alfabetizandos.

1.4 O candidato aprovado nessa chamada pública poderá desenvolver suas atividades em escolas e/ou espaços alternativos da comunidade, conforme a necessidade local.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas na Sede da Secretaria Municipal Educação localizada à Rua Antonio Teixeira de Araujo, 28 no período de 15 a 19 de fevereiro do ano em curso, das 8h00min às 12h00min.

2.2 Cada candidato só poderá se inscrever para uma das funções, podendo acumular, apenas, a função de Alfabetizador de Turmas, conforme especificado no item 1.3 deste edital.

2.3 No ato da inscrição o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- Formulário de inscrição devidamente preenchido, de acordo com a opção de função (Alfabetizador ou Coordenador disponível na Sede da Secretaria Municipal de Educação);
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;

- Cópia do comprovante de escolaridade;
- Currículo, devidamente preenchido e obrigatoriamente com cópias de seus comprovantes;
- Justificativa das intenções à função, escrita no verso da folha modelo de currículo, elaborada de próprio punho, no ato da inscrição, com o mínimo de 10 linhas;
- Declaração de disponibilidade de carga horária de, no mínimo, 10 horas semanais;
- Os candidatos à Alfabetizadores de Turmas, deverão entregar no ato da inscrição os cadastros prévios dos alfabetizandos, devidamente preenchidos, com o mínimo de 20 (vinte) e o máximo de 25 (vinte e cinco) cadastros para turmas em Zona Urbana e o mínimo de 10 (dez) e o máximo de 15 (quinze) cadastros para turmas em Zona Rural. O formulário para cadastro estará disponível na Sede da Secretaria Municipal de educação.

3. DOS REQUISITOS PARA SELEÇÃO DE ALFABETIZADOR E COORDENADOR DE TURMA

3.1 Para concorrer às vagas de ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direitos;
- Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- Ser, preferencialmente, professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação, Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 10 horas semanais para desenvolver a função de Alfabetizador de Turmas, atestado na ficha de inscrição;

3.3 Para concorrer às vagas de COORDENADOR VOLUNTÁRIO DE TURMA o candidato deverá preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português, amparado pelo estatuto de igualdade de direitos;
- Possuir no mínimo 18 anos de idade;
- Ser, preferencialmente, professor das redes públicas de ensino, desde que não atue nas funções de Diretor de Unidade Escolar, Secretário Municipal de Educação, Gestor local do Programa Brasil Alfabetizado ou exerça cargo eletivo, no âmbito municipal ou estadual;
- Ter formação em nível superior em Educação, já concluído ou em curso;
- Ter conhecimento básico de informática/Internet que permita acessar o Sistema Brasil Alfabetizado – SBA;
- Ter disponibilidade de, no mínimo, 15 horas semanais para desenvolver a função de Coordenador de Turmas, atestado na ficha de inscrição;
- Deve ser capaz de realizar um acompanhamento sistemático ao trabalho em desenvolvimento nas turmas e de desempenhar todas as atividades descritas para os coordenadores de turmas no Manual Operacional do Programa Brasil Alfabetizado (disponível em www.mec.gov.br);
- Ser capaz de acessar o Sistema Brasil Alfabetizado – SBA, para prestar as informações solicitadas referentes às turmas sob sua supervisão e aos respectivos alfabetizandos, inclusive registrando os resultados dos testes cognitivos de entrada e de saída dos alfabetizandos.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 A seleção dos candidatos será realizada por uma comissão constituída por profissionais da área de Educação de Jovens e Adultos, no período de 01a 04 de março do ano em curso.

4.2 Para a seleção serão analisados o currículo e a justificativa do candidato, observando os itens e respectiva pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	ITENS A SEREM PONTUADOS
Justificativa: Interesse do candidato ao cargo	0,0 a 3,5	Serão avaliados neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, atuação profissional e capacidade de expressão escrita.

TABELA DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS

TÍTULO	PONTUAÇÃO	VALOR MÁXIMO
Ensino Médio	0,5	0,5
Graduação em Pedagogia	1,0	1,0
Graduando em pedagogia e/ou outras licenciaturas	0,5	0,5
Licenciaturas diversas	0,5	0,5
Especialização na área de educação	0,8	0,8
Mestrado	1,2	1,2
Tempo Docência (por ano)	0,5	1,0
Tempo de Docência em programas alternativos na área de Educação de Jovens e Adultos (a cada oito meses)	0,5	1,0
Total da Pontuação	6,5	

4.3 A avaliação de títulos e de experiência profissional, de caráter classificatório,

Valerá no máximo 6,5 (seis vírgula cinco) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos e dos comprovantes apresentados seja superior ao máximo de pontos. A Justificativa valerá 3,5 (três vírgula cinco) pontos, totalizando em 10,00 pontos.

4.4 A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação do Currículo e da Justificativa, considerando a ordem decrescente de pontuação até atingir o número de vagas oferecidas.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- Maior tempo de experiência em Educação de Jovens e Adultos;
- Maior tempo de experiência na área da educação;
- O candidato que tiver a maior idade.

6. DAS VAGAS

6.1 As vagas para o presente processo seletivo são as seguintes: **53 vagas para Professores Alfabetizadores**, sendo 40 vagas para a zona urbana e 13 vagas para a zona rural; **10 vagas para coordenadores de turmas**, sendo 08 para a zona urbana e 02 para a zona rural;

6.2 De acordo com o número de vagas, serão destinadas 10% das vagas por municípios para as pessoas portadoras de deficiência, Compatível com o exercício da função de opção do candidato, de conformidade com a reserva definida no Art. 37º, § 1º, do Decreto 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os Resultados serão divulgados até o dia 04 de março de 2016, na Sede da própria Secretaria Municipal de Educação.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR VOLUNTÁRIO

8.1 Planejar e acompanhar o processo de aprendizagem dos alfabetizandos;

8.2 Encaminhar relatórios e frequência mensal dos alfabetizandos para o Coordenador de Turma que o acompanha;

8.3 Participar da Formação Inicial de 40 (quarenta) horas, realizada consecutivamente;

8.4 Participar da Formação Continuada, sendo um encontro quinzenal com a carga horária de 8 horas, ofertada pela Secretaria Municipal de Educação;

8.5 Cumprir carga horária semanal de 10 (dez) horas - aula, totalizando 240 (duzentos e quarenta) horas - aula presenciais como condição para finalizar a etapa de alfabetização do Programa;

8.6 Propor ações de incentivo à permanência dos alfabetizandos, bem como encaminhar os egressos do Programa à Educação de Jovens e Adultos, ofertada no sistema de ensino público, providenciando as condições necessárias para as matrículas;

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR DE TURMAS DA ALFABETIZAÇÃO

9.1 Coordenar e acompanhar in loco o trabalho desenvolvido nas turmas de Alfabetização de Jovens e Adultos sob sua responsabilidade;

9.2 Fazer a supervisão pedagógica da alfabetização de, no máximo 13 (treze) turmas, durante os 8 (oito) meses de duração da etapa de alfabetização;

9.3 Planejar e ministrar a formação continuada dos alfabetizadores e as ações de fomento à leitura;

9.4 Acompanhar a aprendizagem dos alfabetizandos;

9.6 Orientar os alfabetizandos quanto à emissão da documentação civil;

9.7 Coordenar e organizar a distribuição de material escolar e de livros didáticos;

9.8 Coordenar e organizar a distribuição da alimentação escolar dos seus respectivos

alfabetizandos, no período das aulas;

9.10 Desenvolver ações relacionadas à supervisão da frequência dos alfabetizandos, consolidando as informações no Relatório Mensal de Frequência;

9.11 Identificar alfabetizandos com necessidades educacionais especiais nas turmas;

9.12 Apresentar, mensalmente, à Secretaria Municipal de Educação, o Relatório de Acompanhamento das Turmas de Alfabetização e o Relatório de Formação Continuada dos Alfabetizadores, indicando os conteúdos e as metodologias trabalhadas nas reuniões pedagógicas de formação continuada;

9.13 Realizar, no mínimo, um acompanhamento quinzenal a cada uma das turmas de alfabetização sob sua responsabilidade, comprovando mediante apresentação de relatório à Secretaria Municipal de Educação.

9.14 Acompanhar a aplicação dos testes cognitivos e fazer OBRIGATORIAMENTE a inserção dos resultados no Sistema Brasil Alfabetizados.

9.15 Elaborar estratégias para potencializar o uso do resultado do teste cognitivo de entrada para planejar e encaminhar o trabalho de alfabetização em sala de aula.

9.16 Participar de encontro de Formação Continuada, mensalmente;

9.18 Informar ao Gestor Local sobre eventuais mudanças em relação ao endereço ou local de funcionamento, horários de aula das turmas, bem como sobre alterações em quaisquer dados cadastrais de alfabetizandos ou alfabetizadores;

9.19 Articular, juntamente com os Alfabetizadores sob sua coordenação, ações voltadas à continuidade dos estudos dos alfabetizandos na Educação de Jovens e Adultos.

10 - DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

10.1 Os Alfabetizadores, Tradutores - Intérpretes e os Coordenadores de Turmas não possuirão qualquer vínculo empregatício com a Instituição responsável pela gestão do Programa, no âmbito do Estado da Paraíba, sendo a bolsa concedida conforme preceitua a Resolução CD/FNDE Nº 08, de 24 de setembro de 2015,;

10.2 As bolsas concedidas no âmbito do Programa serão destinadas a voluntários que assumam atribuições de alfabetizador, tradutor - Intérprete de Libras e coordenador de turmas, conforme os parágrafos 1º, 3º, 4º e 5º do Art. 11 da Lei nº 10.880/2004 e do Decreto nº 6.093/2007;

10.3 Para que se proceda o pagamento ao bolsista é indispensável que: 10.3.1 O bolsista tenha sido vinculado pela Secretaria de Estado da Educação/Gerência Executiva de Educação de Jovens e Adultos/Gerência Operacional de Alfabetização de Jovens e Adultos a pelo menos uma turma ativa, e seus dados pessoais tenham sido informados de modo correto e completo no SBA;

10.3.2 O bolsista tenha participado da Formação Inicial para alfabetização de jovens e adultos e participe da Formação Continuada;

10.3.4 A bolsa será paga diretamente ao beneficiário, mediante depósito em conta benefício aberta pelo FNDE/MEC no Banco do Brasil S/A, em agência indicada pelo bolsista entre aquelas relacionadas no sistema informatizado disponível para cadastramento;

10.3.5 O FNDE providenciará a abertura de conta - benefício para o bolsista quando este tiver sua primeira parcela de bolsa aprovada pelo gestor local e quando este pagamento for devidamente autorizado, por certificação digital, pela SECADI/MEC;

10.3.6 A conta - benefício ficará bloqueada até que o bolsista compareça à agência bancária e proceda à entrega e à chancela dos documentos necessários movimentação dos créditos, bem como, de acordo com as normas bancárias vigentes, efetue o cadastramento de

sua senha pessoal e faça a retirada do cartão magnético destinado ao saque dos valores depositados a título de bolsa.

10. 3.7 A conta - benefício depositária dos valores das bolsas é isenta do pagamento de tarifas bancárias sobre sua manutenção e movimentação, conforme previsto no Acordo de Cooperação Mútua firmado entre o FNDE/MEC e o Banco do Brasil.

10.3.8 - A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados no programa e vinculados a turmas ativas os seguintes valores mensais, até o limite de 08 meses de duração da turma definido no Plano Plurianual de Alfabetização:

I - Bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o Alfabetizador de 1 (uma) turma ativa;

II - Bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador de uma turma ativa de população carcerária ou jovens em cumprimento de medidas sócio - educativas;

III - Bolsa no valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) mensais para o alfabetizador de duas turmas ativas de população carcerária ou jovens em cumprimento de medidas sócio - educativas;

IV - Bolsa no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais para os coordenadores de turmas de alfabetização ativas;

V - Bolsa no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) mensais para o alfabetizador com duas turmas de alfabetização ativas;

10.3.9 O Coordenador de turmas deverá enviar a Secretaria Municipal de Educação o Plano de Trabalho, Roteiro de Monitoramento e Instrumentos de acompanhamento e desenvolvimento das turmas, até o dia 5 de cada mês;

10.3.10 Os Alfabetizadores deverão entregar ao Coordenador de Turma o Relatório Mensal de Frequência da Turma e os Instrumentos de Acompanhamento e Desenvolvimento da Turma, para entrega pelo Coordenador a Secretaria Municipal de Educação até o dia 05 de cada mês.

11. DA FORMAÇÃO:

11.01 Os Alfabetizadores e Coordenadores farão a Formação Inicial no período a ser definido e informado pela Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a organização programática da formação.

11.02 O calendário da Formação Continuada será comunicado durante a Formação Inicial aos Alfabetizadores e Coordenadores selecionados.

Itaporanga, 18 de janeiro de 2016.

JOSILENE GONÇALVES DE BRITO

Secretária de Educação

Publicado por:

Rodrigo Teu

Código Identificador:F111D161

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA N.º 013/2016.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Federal nº 8069/90, Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 150/2001, Art. 19, § 4º e Art. 22.**

Considerando, a r. DECISÃO INTERLOCUTÓRIA da Vara do Juízo de Direito da Comarca de Santa Luzia-PB, referente ao **Processo nº 0001624-78.2015.815.0321.**

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar, ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS**, portador do CPF nº 021.464.984.98, RG nº 1.598.703 SSP/PB (25/10/1990), do cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, com lotação na SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e

Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 20 de janeiro de 2016.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Márcio Monteiro Nunes

Código Identificador:70DDAD12

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURUPIRANGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00045/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 00045/2015

O Município de Jurupiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA – ME, CNPJ nº 16.682.179/0001-44, estabelecida na Av. Maria Emília Régis Cavalcanti, 90 – Centro – Timbaúba – PE, CEP 55.870-000, representada pelo seu representante infra-assinado, Senhor SÉRGIO RODRIGO DA SILVA VASCONCELOS, CPF nº 029.886.364-27, residente e domiciliado à Rua José Belarmino Guerra, 630 – Timbaúba - PE, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00045/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de medicamentos Atenção Básica, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Jurupiranga, abaixo especificados:

Item	Especificação	Unid	Quant	Unitário R\$	Total R\$
01	EPINEFRINA 1MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 1ML, MARCA HIPOLABOR	Amp	150	2,18	327,00
02	ALCACHOFRÁ 300 MG, CX C/100, MARCA NATULAB	Comp	2.000	0,17	340,00
03	BUDESONIDA 32MCG (AEROSOL)NASAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA BIOSINTETICA.	Fr	300	18,35	5.505,00
04	BUDESONIDA 64MCG (AEROSOL)NASAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA BIOSINTETICA.	Fr	300	37,00	11.100,00
05	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA, CX C/ 100 AMPOLAS DE 5 ML, MARCA HYPOFARNA.	Amp	2.000	2,36	4.720,00
06	ESCOPOLAMINA, CX C/ 50 AMPOLAS DE 1 ML, MARCA HIPOLABOR	Amp.	1.500	1,26	1.890,00
07	ESCOPOLAMINA + DIPIRONA GOTAS, CX C/ 100 FRASCOS, MARCA BOEHRINGER.	Fr	1.500	4,60	6.900,00
08	CARBONATO DE CÁLCIO+COLECALCIFEROL 500MG+200UI, FRASCO C/ 75 COMP, MARCA ACHÉ.	Comp	5.000	0,50	2.500,00
09	CILOSTAZOL 100MGCX C/ 70 COMP, MARCA EUROFARMA.	Comp	1.000	0,98	980,00
10	AMIODARONA 200MG-, CX C/ 500 COMPS, MARCA HIPOLABOR.	Comp	500	0,38	190,00
11	CLORIDRATO ETILEFRINA 10MG/1ML CX C/ 06 AMPOLAS, MARCA UNIÃO QUÍMICA.	Amp	200	1,56	312,00
12	COLÍRIO DE TOBRAMICINA, CX C/50, MARCA ALCON	Fr	50	13,00	650,00
13	DEFLAZACORTE 30 MG, CX C/ 10 COMPS, MARCA SANOFI AVENTI.	Comp	1.000	7,19	7.190,00
14	BISACODIL CX C/ 20 COMP, MARCA SOBRAL	Comp	3.000	0,23	690,00
15	ESPINHEIRA-SANTA, MARCA NARULAB	Cáps.	1.000	0,44	440,00
16	ESPINHEIRA-SANTA (ORAL), MARCA NATULAB	Fr	200	13,60	2.720,00
17	ALEDRONATO DE SÓDIO + COLECALCIFEROL D 5.600 UI/70MG ENBALAGEM C/ 4 CPS, MARCA	Comp	100	3,38	338,00

	FARMOQUIMICA.				
18	GLICEROL 72MG (SUPOSITÓRIO) CX C/ 6, ADULTO, MARCA BRASTERAPICA	Unid	200	1,09	218,00
19	GLICEROL 72MG (SUPOSITÓRIO) CX C/ 6, INFANTIL, MARCA BRASTERAPICA	Unid	200	1,04	208,00
20	DIMITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG, CX C/ 30 COMPS, MARCA SIGM FARMA.	Comp	1.000	0,19	190,00
21	NITROFURANTOÍNA 5MG/ML (ORAL) EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ 12, MARCA MANTECORP.	Fr	1.000	0,35	350,00
22	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + 400UI CX C/ 60 COMPRIMIDOS, MARCA ACHÉ	Comp	1.000	0,19	190,00
23	PASTA D ÁGUA (PASTA), MARCA VICPHARMA	Tb	100	3,29	329,00
24	POLIVITAMÍNICO, POLIMINERAL, PANAX GINSENG, EMBALAGEM C/ 30 COMPS, MARCA NEOQUÍMICA.	Comp	1.000	1,30	1.300,00
25	POLICRESSULENO CX C/10 SUPOSITÓRIO, MARCA TAKEDA	Cx	100	46,00	4.600,00
26	PROPATILNITRATO 10 MG, CX C/ 50 CPS DE 10MG, MARCA FARMOQUIMICA	Comp	1.000	0,41	410,00
27	ÁCIDO TRANEXÂMICO CX C/ 05 AMPOLAS DE 5ML, MARCA UNIÃO QUÍMICA.	Amp	2.500	3,42	8.550,00
28	FITOMINADIONA 10MG/ML, CX C/ 50 AMPS DE 1 ML, MARCA FARMACE.	Amp	1.500	1,50	2.250,00
Total.....R\$					65.387,00

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00045/2015, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de

empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00045/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

- provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00045/2015 e a proposta da empresa DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA – ME classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 18 de Agosto de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
Prefeito Municipal

DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA – ME
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:F4C9644C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00030/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2015 PREGÃO PRESENCIAL N.º 00030/2015

O **MUNICÍPIO DE JURIPIRANGA**, Estado da Paraíba, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, PAULO DÁLIA TEIXEIRA, doravante denominado ORC ou CONTRATANTE, e a sociedade empresarial DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA, estabelecida na Avenida Maria Emília Regis Cavalcanti, nº. 90, centro, Timbaúba – PE, CNPJ Nº. 16.682.179/0001-44 representada pelo senhor FABRISIO GUERRA SANTOS, portador do CPF 720.293.314-14, residente e domiciliado na Rua Santa Terezinha, nº 464, aptoº 202, Jardim Atlântico – Olinda – PE, infra-assinado, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão, e das demais legais aplicáveis à espécie e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00030/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 (com suas alterações posteriores) e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1 - Através da presente Ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de medicamentos para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

ANEXO I - COTA 75%

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	UNITÁRIO
1	AAS 100MG, CX C/ 500	COMP.	30.000	0,04
2	ACETATO DE HIDROCORTIZONA 1% CREME, CX C/ 50 BISNAGAS DE 30G.	BISN C/30G	150	21,51
3	ACICLOVIR (CREME), CX C/ 50	BIS	150	2,59
4	ACICLOVIR 400MG, CX C/ 10.	COMP.	2.250	0,35
5	ÁCIDO FÓLICO CX/500 MG, EMBALAGEM C/ 500 COMPS.	COMP.	22.500	0,05
7	ALBENDAZOL 400 MG CX C/ 100 CPS.	COMP.	1.500	0,54
8	ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML, FRASCO C/ 10ML.CX C/ 100.	FRS	750	1,56
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG, EMBALAGEM C/ 04 CPS.	COMP.	2.400	0,94
11	AMBROXOL SUSP. ORAL ADUL. CX C/ 50 FRASCOS DE 100ML.	FRS	750	1,72
12	AMBROXOL SUSP. ORAL INF. CX C/ 50 FRASCOS DE 100ML.	FRS	750	1,72
13	AMINOFILINA 100MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	375	0,11
14	AMINOFILINA 24MG/ ML, CX C/ 100 AMPOLAS DE 10ML.	AMPOLA	225	1,07
15	AMOXICILINA + CLAV. (50MG+12,5MG)/ ML SUSP. ORAL, FRASCO C/ 75ML. CX C/ 50	FRS	38	12,41
16	AMOXICILINA + CLAV. POTÁSSIO 500MG+125MG, CX C/ 12	COMP.	90	1,17
17	AMOXICILINA 500 MG C/ 840 CAPS.	CAPS	12.600	0,25
18	AMOXICILINA SUSP 250MG/ 5ML, FRASCO C/ 60ML, CX C/ 50 FRS.	FRS	1.125	3,36
19	AMPICILINA 500MG, CX C/ 500.	CAPS	750	0,21
20	ANLADIPINO 5 MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	7.500	0,04
21	ANLADIPINO 10MG, CX C/ 500 COMPS -	COMP.	11.250	0,07
22	ATENOLOL 25 MG, CX C/ 30 COMPS -	COMP.	30.000	0,04
23	ATENOLOL 50MG, CX C/ 28 COMPS	COMP.	30.000	0,05
24	AZITROMICINA 500MG COMP, CX C/ 450 CPS. -	COMP.	4.500	0,57
25	AZITROMICINA SUSP ORAL 600MG/ML,FRASCO C/ 15ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FRS	750	4,77
26	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI INJ, CX C/ 50 FRS. -	FRASCO AMPOLA	1.125	15,30
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJ, CX C/ 50 FRS.	FRASCO AMPOLA	750	12,58
28	BENZOATO DE BENZILA SUSP. FRASCO C/ 60ML, CX C/ 50 FRS	FRS	38	2,30
29	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML (ORAL), CX C/ 50 FRS.	FR	150	2,36
30	BROMETO DE FENOTEROL 20 ML GOTAS, CX C/ 50 FRASCOS.	FR	150	3,15

31	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20ML GOTAS CX C/ 100 FRASCOS.	FRS	75	1,29
37	CAPTOPRIL COMP 25MG, CX C/ 480 COMPS.	COMP.	60.000	0,04
39	CAVERDILOL 25MG ,CX C/15 COMP.	COMP.	2.250	0,34
40	CAVERDILOL 6,25MG , CX C/ COMPS.	COMP.	3.750	0,14
41	CEFALEXINA 250MG/ML SUSP. ORAL, FRASCO C/ 60ML, CX C/ 50 FR.	FRS	75	5,64
42	CEFALEXINA 500 MG , CX C/ 500 CAPS.	CAPS	22.500	0,32
43	CEFOTAXIMA SÓDICA 500MG (INJ), CX C/ 25.	AMPOLA	375	5,92
44	CEFTRIAxONA 1G (INJ), CX C/ 50 FR.	FRASCO AMPOLA	375	7,65
45	CETOCONAZOL 200MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	1.125	0,14
46	CETOCONAZOL CREME 200MGCX C/ 100.	TB	2.250	1,59
47	CETOCONAZOL SHAMPOO 2 % 200MG EMBALAGEM INDIVIDUAL	PT	38	5,69
49	CIMETIDINA 200 MG, CX C/ 240 COMPS	COMP.	3.750	0,09
50	CIMETIDINA INJ,2ML/300MG/150MG/ML, COM 100. -	AMPOLA	750	0,94
51	CINARIZINA 25MG,CX C/ 500 COMPS.	COMP.	375	0,11
52	CINARIZINA 75MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	22.500	0,15
53	CIPROFLOXACINO 500MG , CX C/ 300 COMPS.	COMP.	7.500	0,23
54	CLARITROMICINA 500MG, EMBALAGEM C/ 10. -	CÁPS.	1.500	8,45
55	CLORAFENICOL COLIRIO 4MG/ML, CX C/ 50	FR	750	8,61
56	CLORETO DE SÓDIO (NASAL) CX C/ 48 FR. DE 30 ML. -	FR	1.500	0,99
57	CLORETO DE SÓDIO 20% (INJ) CX C/ 200 AMPOLAS DE 10ML.	AMPOLA	150	0,31
59	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG, EMBALAGEM C/ 16 CAPS.	CÁPS.	750	3,20
60	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	3.750	0,12
61	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML INJ ,CX C/ 100 AMPOLAS DE 2ML	AMP	1.125	0,95
63	CLORPROPAMIDA 250 MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	7.500	0,75
65	COMPLEXO B SUSP. ORAL , FRASCO C/ 120ML, EMBALAGEM C/ 50 FR.	FRS	375	1,94
66	COMPLEXO B , CX C/ 20 COMPS.	COMP.	750	0,07
67	COMPLEXO B, AMPOLA 2 ML , EMBALAGEM C/100 AMPOLAS.	AMP	2.250	1,42
69	DEXAMETASONA 0,1% (COLIRIO) CX C/ 200 FR.	FR	15	4,68
70	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR , CX C/ 50 FR. DE 120 ML.	FRS	375	1,68
71	DEXAMETASONA CREME, C/ 30G , CX C/ 50	BISN	1.500	1,07
72	DEXAMETAZONA 2MG, CX C/ 100 -	AMPOLA	1.500	0,88
73	DEXAMETAZONA 4MG/ML, CX C/ 100 AMP. DE 2,5ML. -	AMPOLA	3.000	1,38
74	DEXCLOFERINAMINA 2MG , CX C/ 50.	COMP.	750	0,10
75	DEXCLOFERINAMINA 0,4MG/ML XAROPE, FR. DE 100ML, CX C/ 50.	FRS	2.250	1,58
76	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/ML, CX C/ 100 AMPOLAS DE 3ML.	AMP	750	1,17
77	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML, CX C/ 100 AMPOLAS C/ 3ML	AMP	3.750	0,80
78	DICLOFENACO POTASSICO 50MG , CX C/ 500 COMPS. -	COMP.	15.000	0,05
79	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML SUSP ORAL, CX C/ 50	FRS	750	2,75
80	DICLOFENACO SÓDICO 50MG CX C/ 500 COMPS.-	COMP.	6.000	0,05
81	DIGOXINA 0,25MG , CX C/ 500	COMP.	3.750	0,05
82	DIMETICONA 40MG, CX C/ 200 COMPS.	COMP.	75	0,12
83	DIMETICONA SUSP. ORAL, CX C/ 100 FRASCOS C/ 10 ML.	FRS	900	1,11
84	DIPIRONA SÓDICA INJ 500MG/ML, CX C/ 100 AMPOLAS DE 2ML.-	AMP	3.750	0,85
85	DIPIRONA SÓDICA 500MG , CX C/ 500. -	COMP.	9.000	0,10
86	DIPIRONA SODICA 500ML/ML SUSP. ORAL , CX C/ 50. -	FRS C/10ML	1.500	0,77
87	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE (SPRAY) EMBALAGEM INDIVIDUAL -	FR	38	68,70
88	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE (SPRAY) EMBALAGEM INDIVIDUAL. -	FR	38	82,71
90	ENALAPRIL 10MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	22.500	0,07
91	ENALAPRIL 20MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	7.500	0,09
92	ENALAPRIL 5MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	7.500	0,14
93	ERITROMICINA 500MG,CX C/ 420 COMPS. -	COMP.	15.000	0,74
94	ERITROMICINA SUSP. ORAL 250MG/ML, FRASCO C/ 100 ML, CX C/ 50 FR.	FRS	75	10,70
97	ESPIRONOLACTONA 100MG, CX C/ 50 COMP.	COMP.	750	0,37
98	ESPIRONOLACTONA 25MG , CX C/ 75 COMP.-	COMP.	1.500	0,26
99	ESPIRONOLACTONA 50MG , CX C/ 75 COMP. -	COMP.	750	0,43
100	FINASTERIDA 5MG, EMBALAGEM C/ 15 COMP.-	COMP.	750	2,22
101	FLUCONAZOL 150MG -	COMP.	2.250	0,29
102	FORMOTEROL+BUDESONIDA 12MCG+400MCG (60 DOSES), EMBALAGEM 1 TB CONTENDO 60 DOSES. C/INALADOR -	FR	38	111,75
103	FORMOTEROL+BUDESONIDA 12MCG+400MCG (60 DOSES), EMBALAGEM 1 TB CONTENDO 60 DOSES. S/INALADOR -	FR	38	89,46
104	FORMOTEROL+BUDESONIDA 6MCG+200MCG (60 DOSES), EMBALAGEM 1 TB CONTENDO 60 DOSES, C/INALADOR	FR	38	98,96
106	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ , CX C/ 100 AMPOLAS DE 2ML.	AMP	2.250	0,80

107	FUROSEMIDA 40MG , CX C/ 500 COMP.	COMP.	22.500	0,07
108	GENTAMICINA 20MG, CX C/ 50 AMPS.	AMPOLA	375	1,43
109	GENTAMICINA 40MG, CX C/ 50 AMPS.	AMPOLA	600	1,60
110	GENTAMICINA 80MGCX C/ 50 AMPS.	AMPOLA	1.500	1,84
111	GLIBENCLAMIDA 5MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	37.500	0,03
114	GLICOSE 25% INJ, CX C/ 100 AMPOLAS DE 10 ML. -	AMP	1.125	0,31
115	HEPARINA 5.000UI, HEPARINA SÓDICA, CX C/ 25 AMPOLAS DE 0,25 ML. -	AMP	38	7,09
116	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, CX C/ 500 COMP. -	COMP.	37.500	0,03
117	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG , CX C/ 500 COMP. -	COMP.	22.500	0,06
118	HIDROCORTISONA 100MG INJ, CX C/ 50 FR.	FRASCO AMPOLA	150	4,59
119	HIDROCORTISONA 500MG INJ, CX C/ 50 FR AMPOLA -	FRASCO AMPOLA	375	8,50
120	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML, CX C/ 50 , FRASCO C/ 150ML.	FRS	1.500	2,43
121	IBUPROFENO 300MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	11.250	0,09
122	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP. ORAL , CX C/ 100 FR. DE 30 ML. -	FRS	1.500	1,78
123	IBUPROFENO 600MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	18.750	0,14
124	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML (INJ) EMBALAGEM INDIVIDUAL FRASCO AMP.	FRASCO AMPOLA	450	36,75
125	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ ML (INJ). EMBALAGEM INDIVIDUAL FR. AMPOLA 10 ML.	FRASCO AMPOLA	375	36,75
126	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE, CX C/ 60 FRASCOS. -	FR	375	2,25
128	IVERMECTINA 6 MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP	225	0,40
129	LEVODOPA+CARBIDOPA 200MG+50MG, EMBALAGEM C/20 COMPS. -	COMP.	750	8,16
130	LEVOFLOXACINO 500MG, CX C/ 3 COMPS.	COMP.	750	0,32
131	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG, EMBALAGEM C/30 CPS.	COMP.	750	0,37
132	LIDOCAINA 2% S/VASO CONSTRICTOR INJ, CX C/ 25 FRASCOS DE 20 ML.	FRS	225	2,24
133	LIDOCAINA GEL 2%, CX C/ 100, BISNAGAS DE 30 G. -	BISN	38	2,87
134	LORATADINA 10MG, CX C/ 480 COMPS.CX C/ 48 FR. DE 60ML.	COMP.	375	0,07
135	LORATADINA 1MG/ML XAROPE C/ 60 ML.	FRS	1.125	2,21
136	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG,CX C/ 500 COMPS. -	COMP.	37.500	0,09
137	MEBENDAZOL 100MG, CX C/ 300 COMPS. -	COMP.	750	0,04
138	MEBENDAZOL 20MG/5ML SUSP. ORAL, CX C/ 50 FR C/ 30 ML.	FRS C/30ML	750	1,00
139	METFORMINA 500MG,CX C/ 400 COMP. -	COMP.	3.750	0,09
140	METFORMINA 850MG, CX C/ 400.	COMP.	30.000	0,12
141	METILDOPA 250MG , CX C/ 500 COMPS. -	COMP.	3.750	0,15
142	METOCLOPRAMIDA (5MG/ML) SOL INJ,10 MG/ 2 ML, CX C/ 200 AMPOLAS.	AMP	1.125	0,31
143	METOCLOPRAMIDA 10MG, CX C/ 500 COMP.	COMP.	375	0,19
144	METOCLOPRAMIDA 4MG/M GOTAS, CX C/ 100 FR. C/ 10ML.	FRS	1.500	0,71
145	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL,BISNAGA C/ 50G, CX C/ 50.	BISN	1.500	4,98
146	METRONIDAZOL 250MG, CX C/ 200 COMPS.	COMP.	4.500	0,11
147	MICONAZOL 2% , CREME VAGINAL, BISNAGA C/ 80G, CX C/ 50	BISN	1.125	6,62
148	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA CX C/ 50 BISNAGAS C/ 10G.	BISN C/10G	2.250	1,39
149	NIFEDIPINO 10MG, CX C/ 480 COMPS.	CAPS	6.000	0,10
150	NIFEDIPINO 20MG , CX C/ 480 COMPS.	COMP.	15.000	0,10
151	NISTATINA 100.000UI SUSP ORAL , FR. C/ 50ML, EMBALAGEM C/ 50.	FRS	225	2,55
152	NISTATINA 25.000UI CREME VAG. , CX C/ 50 BISNAGAS C/30G.	BISN C/30G	500	5,20
154	ÓLEO MINERAL, CX C/ 48 FRASCOS DE 100ML.	FRS	38	3,01
155	OMEPRAZOL (INJ), 40MG , CX C/ 25 FRASCOS- AMPOLA C/ 10 ML DE DILUENTE.	FRASCO AMPOLA	375	6,80
156	OMEPRAZOL 20MG, CX C/ 700 CAPS.	CAPS	30.000	0,07
158	PARACETAMOL 200MG/ML SOL. ORAL , FR. 15ML, CX C/ 50.	FRS C/ 15ML	1.500	0,75
159	PARACETAMOL 500MG, CX C/ 500.	COMP.	11.250	0,10
161	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 200MG (PÓ - FN), CX C/ 200 COMPS.	COMP.	750	0,07
162	PERMETRINA 5% LOÇÃO, CX C/ 50 X 60ML.	FRS	150	3,59
164	PREDNISONA 20MG, CX C/ 600 COMPS.	COMP.	2.250	0,19
165	PREDNISONA 5MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	1.500	0,11
167	PROMETAZINA 25MG,CX C/ 200 COMPS.	COMP.	22.500	0,14
168	PROMETAZINA 50MG/2ML INJ, CX C/ 100 AMPOLAS C/ 2ML.	AMP	1.125	2,22
169	PROPRANOLOL 40MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	18.750	0,02
170	SABUTAMOL XAROPE, CX C/ 50.	FR	225	1,38
171	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL, CX C/ 50.	ENV	3.750	0,70
172	SECNIDAZOL 1000 MG, CX C/ 300 COMPS.	COMP	750	0,58
173	SINVASTATINA 20MG	COMP.	22.500	0,10
174	SINVASTATINA 40MG	COMP.	18.750	0,20
175	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% INJ, CX C/ 200 AMPOLAS DE POLIETILENOL DE 10 ML.	AMP	2.250	0,31
176	SULFA+TRIMETOPRINA 4%+8% SUSP.ORAL ,C/ 60ML, EMBALAGEM C/ 50 FR.	FRS	375	1,46
177	SULFA+TRIMETOPRINA 400+80MG , CX C/ 400 CAPS. -	COMP.	3.750	0,11

178	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, (CREME) 400G, CX C/ 50 BISNAGAS.	BIS	225	39,64
179	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML, CX C/ 120 AMPOLAS DE 1ML.	AMPOLA	150	0,34
180	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (INJ), CX C/ 100 AMPOLAS	AMPOLA	75	0,66
181	SULFATO FERROSO 25MG/ML (ORAL), CX C/ 50 FRASCO	FR	375	1,87
182	SULFATO FERROSO 40MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	30.000	0,05
183	SULFATO FERROSO 5MG/ML, CX C/ 50	FR	225	2,24
185	TECLONAZANA 10 MG/ML ORAL, CX C/ 24 FRASCOS. -	FRS	150	4,63
186	TELMISARTANA 40MG, CX C/ 60 COMPS.	COMP	375	3,90
187	TERBUTALINA 1ML, CX C/ 100 AMPOLAS DE 1 ML. -	AMP	225	2,62
188	TIABENDAZOL (GREME)CX C/ 50 TB. -	BIS	375	23,95
190	VITAMINA C , CX C/ 500 CPS. -	COMP.	11.250	0,14
191	VITAMINA C 500MG/ML, CX C/ 100 AMPS. 5 ML -	AMP	2.250	0,99
192	VITAMINA C SUSP. ORAL GOTAS FRASCO C/ 20ML. CX C/ 200. -	FRS	1.125	1,39

ANEXO II - COTA DE 25%

1	AAS 100MG, CX C/ 500	COMP.	10.000	0,04
2	ACETATO DE HIDROCORTIZONA 1% CREME, CX C/ 50 BISNAGAS DE 30G.	BISN C/30G	50	21,51
3	ACICLOVIR (CREME), CX C/ 50	BIS	50	2,59
4	ACICLOVIR 400MG, CX C/ 10.	COMP.	750	0,35
5	ÁCIDO FÓLICO CX/500 MG, EMBALAGEM C/ 500 COMPS.	COMP.	7.500	0,05
7	ALBENDAZOL 400 MG CX C/ 100 CPS.	COMP.	500	0,54
8	ALBENDAZOL SUSP ORAL 40MG/ML, FRASCO C/ 10ML.CX C/ 100.	FRS	250	1,56
10	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG, EMBALAGEM C/ 04 CPS.	COMP.	800	0,94
11	AMBROXOL SUSP. ORAL ADUL. CX C/ 50 FRASCOS DE 100ML	FRS	250	1,72
12	AMBROXOL SUSP. ORAL INF. CX C/ 50 FRASCOS DE 100ML.	FRS	250	1,72
13	AMINOFILINA 100MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	125	0,11
14	AMINOFILINA 24MG/ ML, CX C/ 100 AMPOLAS DE 10ML.	AMPOLA	75	1,07
15	AMOXICILINA + CLAV. (50MG+12,5MG)/ ML SUSP. ORAL, FRASCO C/ 75ML. CX C/ 50	FRS	12	12,41
16	AMOXICILINA + CLAV. POTÁSSIO 500MG+125MG , CX C/ 12	COMP.	30	1,17
17	AMOXICILINA 500 MG C/ 840 CAPS.	CAPS	4.200	0,25
18	AMOXICILINA SUSP 250MG/ 5ML, FRASCO C/ 60ML, CX C/ 50 FRS.	FRS	375	3,36
19	AMPICILINA 500MG , CX C/ 500.	CAPS	250	0,21
20	ANLIDIPINO 5 MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	2.500	0,04
21	ANLIDIPINO 10MG , CX C/ 500 COMPS	COMP.	3.750	0,07
22	ATENOLOL 25 MG , CX C/ 30 COMPS	COMP.	10.000	0,04
23	ATENOLOL 50MG, CX C/ 28 COMPS	COMP.	10.000	0,05
24	AZITROMICINA 500MG COMP, CX C/ 450 CPS.	COMP.	1.500	0,57
25	AZITROMICINA SUSP ORAL 600MG/ML,FRASCO C/ 15ML, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FRS	250	4,77
26	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200.000UI INJ, CX C/ 50 FRS.	FRASCO AMPOLA	375	15,30
27	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI INJ, CX C/ 50 FRS.	FRASCO AMPOLA	250	12,58
28	BENZOATO DE BENZILA SUSP. FRASCO C/ 60ML, CX C/ 50 FRS	FRS	12	2,30
29	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML (ORAL), CX C/ 50 FRS.	FR	50	2,36
30	BROMETO DE FENOTEROL 20 ML GOTAS, CX C/ 50 FRASCOS.	FR	50	3,15
31	BROMETO DE IPRATRÓPIO 20ML GOTAS CX C/ 100 FRASCOS.	FRS	25	1,29
37	CAPTROPIL COMP 25MG, CX C/ 480 COMPS.	COMP.	20.000	0,04
39	CAVERDILOL 25MG ,CX C/15 COMP.	COMP.	750	0,34
40	CAVERDILOL 6,25MG , CX C/ COMPS.	COMP.	1.250	0,14
41	CEFALEXINA 250MG/ML SUSP. ORAL, FRASCO C/ 60ML, CX C/ 50 FRS.	FRS	25	5,64
42	CEFALEXINA 500 MG , CX C/ 500 CAPS.	CAPS	7.500	0,32
43	CEFOTAXIMA SÓDICA 500MG (INJ), CX C/ 25.	AMPOLA	125	5,92
44	CEFTRIAXONA 1G (INJ), CX C/ 50 FRS.	FRASCO AMPOLA	125	7,65
45	CETOCONAZOL 200MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	355	0,14
46	CETOCONAZOL CREME 200MG CX C/ 100.	TB	750	1,59
47	CETOCONAZOL SHAMPOO 2 % 200MG EMBALAGEM INDIVIDUAL.	PT	12	5,69
49	CIMETIDINA 200 MG, CX C/ 240 COMPS.	COMP.	1.250	0,09
50	CIMETIDINA INJ,2ML/300MG/150MG/ML, COM 100.	AMPOLA	250	0,94
51	CINARIZINA 25MG,CX C/ 500 COMPS.	COMP.	125	0,11
52	CINARIZINA 75MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	7.500	0,15
53	CIPROFLOXACINO 500MG , CX C/ 300 COMPS.	COMP.	2.500	0,23
54	CLARITROMICINA 500MG, EMBALAGEM C/ 10.	CÁPS.	500	8,45
55	CLORAFENICOL COLÍRIO 4MG/ML, CX C/ 50.	FR	250	8,61
56	CLORETO DE SÓDIO (NASAL) CX C/ 48 FRS DE 30 ML.	FR	500	0,99
57	CLORETO DE SÓDIO 20% (INJ) CX C/ 200 AMPOLAS DE 10ML.	AMPOLA	50	0,31
59	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG, EMBALAGEM C/ 16 CAPS.	CÁPS.	250	3,20

60	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	1.258	0,12
61	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML INJ ,CX C/ 100 AMPOLAS DE 2ML	AMP	375	0,95
63	CLORPROPAMIDA 250 MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	2.500	0,75
65	COMPLEXO B SUSP. ORAL , FRASCO C/ 120ML, EMBALAGEM C/ 50 FRS.	FRS	125	1,94
66	COMPLEXO B , CX C/ 20 COMPS.	COMP.	250	0,07
67	COMPLEXO B, AMPOLA 2 ML , EMBALAGEM C/100 AMPOLAS.	AMP	750	1,42
69	DEXAMETASONA 0,1% (COLÍRIO) CX C/ 200 FRS.	FR	5	4,68
70	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR , CX C/ 50 FRS. DE 120 ML.	FRS	125	1,68
71	DEXAMETASONA CREME, C/ 30G , CX C/ 50	BISN	500	1,07
72	DEXAMETAZONA 2MG, CX C/ 100	AMPOLA	500	0,88
73	DEXAMETAZONA 4MG/ML, CX C/ 100 AMPS. DE 2,5ML.	AMPOLA	1.000	1,38
74	DEXCLOFERINAMINA 2MG , CX C/ 50.	COMP.	250	0,10
75	DEXCLOFERINAMINA 0,4MG/ML XAROPE, FRS. DE 100ML, CX C/ 50.	FRS	750	1,58
76	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MG/ML, CX C/ 100 AMPOLAS DE 3ML.	AMP	250	1,17
77	DICLOFENACO DE SÓDIO 75MG/ML, CX C/ 100 AMPOLAS C/ 3ML.	AMP	1.250	0,80
78	DICLOFENACO POTASSICO 50MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	5.000	0,05
79	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML SUSP ORAL, CX C/ 50.	FRS	250	2,75
80	DICLOFENACO SÓDICO 50MG CX C/ 500 COMPS.	COMP.	2.000	0,05
81	DIGOXINA 0,25MG , CX C/ 500	COMP.	1.250	0,05
82	DIMETICONA 40MG, CX C/ 200 COMPS.	COMP.	25	0,12
83	DIMETICONA SUSP. ORAL, CX C/ 100 FRASCOS C/ 10 ML.	FRS	300	1,11
84	DIPIRONA SÓDICA INJ 500MG/ML, CX C/ 100 AMPOLAS DE 2ML.	AMP	1.250	0,85
85	DIPIRONA SÓDICA 500MG , CX C/ 500.	COMP.	3.000	0,10
86	DIPIRONA SÓDICA 500ML/ML SUSP. ORAL , CX C/ 50.	FRS C/10ML	500	0,77
87	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250MCG/DOSE (SPRAY) EMBALAGEM INDIVIDUAL	FR	12	68,70
88	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50MCG/DOSE (SPRAY) EMBALAGEM INDIVIDUAL.	FR	12	82,71
90	ENALAPRIL 10MG , CX C/ 500 COMPS. -	COMP.	22.500	0,07
91	ENALAPRIL 20MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	7.500	0,09
92	ENALAPRIL 5MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	2.500	0,14
93	ERITROMICINA 500MG,CX C/ 420 COMPS.	COMP.	500	0,74
94	ERITROMICINA SUSP. ORAL 250MG/ML, FRASCO C/ 100 ML, CX C/ 50 FRS.	FRS	250	10,70
97	ESPIRONOLACTONA 100MG, CX C/ 50 COMP.	COMP.	250	0,37
98	ESPIRONOLACTONA 25MG , CX C/ 75 COMP.	COMP.	500	0,26
99	ESPIRONOLACTONA 50MG , CX C/ 75 COMP.	COMP.	250	0,43
100	FINASTERIDA 5MG, EMBALAGEM C/ 15 COMP.	COMP.	750	2,22
101	FLUCONAZOL 150MG	COMP.	750	0,29
102	FORMOTEROL+BUDESONIDA 12MCG+400MCG (60 DOSES), EMBALAGEM 1 TB CONTENDO 60 DOSES, C/INALADOR	FR	12	111,75
103	FORMOTEROL+BUDESONIDA 12MCG+400MCG (60 DOSES), EMBALAGEM 1 TB CONTENDO 60 DOSES, S/INALADOR	FR	12	89,46
104	FORMOTEROL+BUDESONIDA 6MCG+200MCG (60 DOSES), EMBALAGEM 1 TB CONTENDO 60 DOSES, C/INALADOR	FR	12	98,96
106	FUROSEMIDA 10MG/ML INJ , CX C/ 100 AMPOLAS DE 2ML.	AMP	750	0,80
107	FUROSEMIDA 40MG , CX C/ 500 COMP.	COMP.	7.500	0,07
108	GENTAMICINA 20MG, CX C/ 50 AMPS.	AMPOLA	125	1,43
109	GENTAMICINA 40MG, CX C/ 50 AMPS.	AMPOLA	200	1,60
110	GENTAMICINA 80MG CX C/ 50 AMPS.	AMPOLA	500	1,84
111	GLIBENCLAMIDA 5MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	12.500	0,03
114	GLICOSE 25% INJ, CX C/ 100 AMPOLAS DE 10 ML.	AMP	375	0,31
115	HEPARINA 5.000UI, HEPARINA SÓDICA, CX C/ 25 AMPOLAS DE 0,25 ML.	AMP	12	7,09
116	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG, CX C/ 500 COMP.	COMP.	12.500	0,03
117	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG , CX C/ 500 COMP.	COMP.	7.500	0,06
118	HIDROCORTISONA 100MG INJ, CX C/ 50 FRS. AMPOLA	FRASCO AMPOLA	580	4,59
119	HIDROCORTISONA 500MG INJ, CX C/ 50 FRS AMPOLA	FRASCO AMPOLA	125	8,50
120	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML, CX C/ 50 , FRASCO C/ 150ML..	FRS	500	2,43
121	IBUPROFENO 300MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	3.750	0,09
122	IBUPROFENO 50MG/ML SUSP. ORAL , CX C/ 100 FRS. DE 30 ML.	FRS	500	1,78
123	IBUPROFENO 600MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	6250	0,14
124	INSULINA HUMANA NPH 100UI/ML (INJ) EMBALAGEM INDIVIDUAL FRASCO AMP. 10ML.	FRASCO AMPOLA	150	36,75
125	INSULINA HUMANA REGULAR 100UI/ ML (INJ), EMBALAGEM INDIVIDUAL FRS. AMPOLA 10 ML.	FRASCO AMPOLA	125	36,75
126	IODETO DE POTÁSSIO XAROPE, CX C/ 60 FRASCOS.	FR	125	2,25
128	IVERMECTINA 6 MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP	75	0,40
129	LEVODOPA+CARBIDOPA 200MG+50MG, EMBALAGEM C/20 COMPS.	COMP.	250	8,16
130	LEVOFLOXACINO 500MG, CX C/ 3 COMPS.	COMP.	250	0,32
131	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MCG, EMBALAGEM C/30 CPS.	COMP.	250	0,37
132	LIDOCAINA 2% S/VASO CONSTRITOR INJ, CX C/ 25 FRASCOS DE 20 ML.	FRS	75	2,24
133	LIDOCAINA GEL 2%, CX C/ 100, BISNAGAS DE 30 G.	BISN	12	2,87

134	LORATADINA 10MG, CX C/ 480 COMPS.CX C/ 48 FRs. DE 60ML.	COMP.	125	0,07
135	LORATADINA 1MG/ML XAROPE C/ 60 ML.	FRS	375	2,21
136	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG,CX C/ 500 COMPS.	COMP.	12.500	0,09
137	MEBENDAZOL 100MG, CX C/ 300 COMPS.	COMP.	250	0,04
138	MEBENDAZOL 20MG/5ML SUSP. ORAL, CX C/ 50 FRs C/ 30 ML.	FRS C/30ML	250	1,00
139	METFORMINA 500MG,CX C/ 400 COMP.	COMP.	1.250	0,09
140	METFORMINA 850MG, CX C/ 400.	COMP.	10.000	0,12
141	METILDOPA 250MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	1.250	0,15
142	METOCLOPRAMIDA (5MG/ML) SOL INJ,10 MG/ 2 ML, CX C/ 200 AMPOLAS.	AMP	375	0,31
143	METOCLOPRAMIDA 10MG, CX C/ 500 COMP.	COMP.	125	0,19
144	METOCLOPRAMIDA 4MG/M GOTAS, CX C/ 100 FRs, C/ 10ML.	FRS	500	0,71
145	METRONIDAZOL 100MG/G CREME VAGINAL,BISNAGA C/ 50G, CX C/ 50.	BISN	500	4,98
146	METRONIDAZOL 250MG, CX C/ 200 COMPS.	COMP.	1500	0,11
147	MICONAZOL 2% , CREME VAGINAL, BISNAGA C/ 80G, CX C/ 50.	BISN	375	6,62
148	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA CX C/ 50 BISNAGAS C/ 10G.	BISN C/10G	750	1,39
149	NIFEDIPINO 10MG, CX C/ 480 COMPS.	CAPS	2.000	0,10
150	NIFEDIPINO 20MG , CX C/ 480 COMPS.	COMP.	5.000	0,10
151	NISTATINA 100.000UI SUSP ORAL , FRs. C/ 50ML, EMBALAGEM C/ 50.	FRS	75	2,55
152	NISTATINA 25.000UI CREME VAG. , CX C/ 50 BISNAGAS C/30G.	BISN C/30G	500	5,20
154	ÓLEO MINERAL, CX C/48 FRASCOS DE 100ML.	FRS	12	3,01
155	OMEPRAZOL (INJ), 40MG , CX C/ 25 FRASCOS-AMPOLA C/ 10 ML DE DILUENTE.	FRASCO AMPOLA	125	6,80
156	OMEPRAZOL 20MG, CX C/ 700 CAPS.	CAPS	10.000	0,07
158	PARACETAMOL 200MG/ML SOL. ORAL , FRs. 15ML, CX C/ 50.	FRS C/ 15ML	500	0,75
159	PARACETAMOL 500MG, CX C/ 500.	COMP.	3750	0,10
161	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 200MG (PÓ - FN), CX C/ 200 COMPS.	COMP.	250	0,07
162	PERMETRINA 5% LOÇÃO, CX C/ 50 X 60ML.	FRS	50	3,59
164	PREDNISONA 20MG, CX C/ 600 COMPS.	COMP.	750	0,19
165	PREDNISONA 5MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	500	0,11
167	PROMETAZINA 25MG,CX C/ 200 COMPS.	COMP.	7.500	0,14
168	PROMETAZINA 50MG/2ML INJ, CX C/ 100 AMPOLAS C/ 2ML.	AMP	375	2,22
169	PROPRANOLOL 40MG , CX C/ 500 COMPS.	COMP.	6.250	0,02
170	SABUTAMOL XAROPE, CX C/ 50.	FR	75	1,38
171	SAIS P/REIDRATAÇÃO ORAL, CX C/ 50.	ENV	1.250	0,70
172	SECNIDAZOL 1000 MG, CX C/ 300 COMPS.	COMP	250	0,58
173	SINVASTATINA 20MG	COMP.	7.500	0,10
174	SINVASTATINA 40MG	COMP.	6.250	0,20
175	SOLUÇÃO DE GLICOSE 50% INJ, CX C/ 200 AMPOLAS DE POLIETILENOL DE 10 ML.	AMP	750	0,31
176	SULFA+TRIMETOPRINA 4%+8% SUSP.ORAL ,C/ 60ML, EMBALAGEM C/ 50 FRs.	FRS	125	1,46
177	SULFA+TRIMETOPRINA 400+80MG , CX C/ 400 CAPS.	COMP.	1.250	0,11
178	SULFADIAZINA DE PRATA 1%, (CREME) 400G, CX C/ 50 BISNAGAS.	BIS	75	39,64
179	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML,CX C/ 120 AMPOLAS DE 1ML.	AMPOLA	50	0,34
180	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% (INJ), CX C/ 100 AMPOLAS	AMPOLA	25	0,66
181	SULFATO FERROSO 25MG/ML (ORAL), CX C/ 50 FRASCO.	FR	125	1,87
182	SULFATO FERROSO 40MG, CX C/ 500 COMPS.	COMP.	10.000	0,05
183	SULFATO FERROSO 5MG/ML, CX C/ 50.	FR	75	2,24
185	TECLONAZANA 10 MG/ML ORAL, CX C/ 24 FRASCOS.	FRS	50	4,63
186	TELMISARTANA 40MG, CX C/ 60 COMPS.	COMP	125	3,90
187	TERBUTALINA 1ML, CX C/ 100 AMPOLAS DE 1 ML.	AMP	75	2,62
188	TIABENDAZOL (GREME)CX C/ 50 TB.	BIS	125	23,95
190	VITAMINA C , CX C/ 500 CPS.	COMP.	3.750	0,14
191	VITAMINA C 500MG/ML, CX C/ 100 AMPS. 5 ML	AMP	750	0,99
192	VITAMINA C SUSP. ORAL GOTAS FRASCO C/ 20ML, CX C/ 200.	FRS	375	1,39

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01 (um) ano, contados a partir da data da respectiva assinatura.

2.2 - Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a fazer, exclusivamente por seu intermédio, a aquisições dos produtos e/ou materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar-se, para tanto, de outros meios, desde que permitidos em lei, sem que caiba, desse fato, recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora do credenciamento.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00030/2015, que precedeu a

integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1 - Do Município:

5.1.1 - Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2 - Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3 - Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4 - Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5 - Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2 - Da Detentora da Ata:

5.2.1 - Serão de inteira responsabilidade da empresa credenciada ou FORNECEDORA todos os custos operacionais inclusos no custo do produto (tais como custo de matéria prima, fretes, taxas, impostos e seguros) e outros custos operacionais, os correspondentes encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando-se o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes do fornecimento dos produtos licitados, e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2 - A FORNECEDORA assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3 - Deverá, ainda, a Fornecedora manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem.

5.2.4 - A empresa credenciada (Fornecedora) será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5 - Deverão ser prestados pela empresa todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Município, a cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.

5.2.6 – Nos preços ora registrados estão incluídas todas as despesas e obrigações de que trata o item 5.2.1 desta cláusula.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao § 1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º § 1º, da Medida Provisória

1488-16, de 2.10.1996 e demais disposições legais aplicáveis, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00030/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2 - Fica, no entanto, ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajuste dos preços cotados nesta ata, em decorrência da superveniência de alterações no mercado, tendo em vista a necessidade de manter-se o equilíbrio econômico financeiro da avença, na forma da lei.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2 - A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
9.1.6 - Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3 - Pela detentora (FORNECEDORA), quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1 - A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:

12.1 - Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00030/2015 e a proposta da empresa DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 15 de junho de 2015

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE – ME

Empresa Detentora da Ata

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos

Código Identificador:4BF87CAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA Nº
01/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de Projetos de Engenharia para reforma e ampliação das Escolas Municipais: Maria José Borba, Vereador José Grimaudo e Salvino João Pereira, o que se faz com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, exigência do Art.38, inciso IV, do mesmo diploma legal, sendo:

NOME DO FORNECEDOR: PLANO CONSULTORIA PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA - ME
CNPJ/MF Nº: 20.328.145/0001-23

ENDEREÇO: Rua Antonio Rabelo Junior, 81-Salas 101 e 102-Miramar- João Pessoa - PB
REPRESENTANTE: JOSEANY CONCEIÇÃO DA SILVA GONÇALO - CPF Nº : 012.318.064-35
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: ARNALDO DIAS DE A. NETO - CREA Nº 160032038-4
Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

À PUBLICAÇÃO, na forma da lei.

Juripiranga (PB), 19 de janeiro de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
 Prefeito

Publicado por:
 Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:169816A6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 GABINETE DO PREFEITO - EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 08/2016
 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2016
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA
 CONTRATADO: PLANO CONSULTORIA PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS LTDA-ME
 CNPJ/MF Nº: 20.328.145/0001-23
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projetos de Engenharia para reforma e ampliação das Escolas Municipais: Maria José Borba, Vereador José Grimaudo e Salvino João Pereira.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais)
VIGÊNCIA: 60 dias

Juripiranga, 19 de janeiro de 2016

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:0E4A5FCD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA -
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 06/2016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00045/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2015 – VENCIMENTO 18/08/2016
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
 CONTRATADO: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA
 CNPJ/MF Nº: 16.682.179/0001-44
 OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, para atender às necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga.
 VALOR TOTAL: R\$ 30.387,00 (Trinta Mil, Trezentos e Oitenta e Sete Reais).
VIGÊNCIA: ATÉ 15/08/2016

Juripiranga, 19 de janeiro de 2016

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:D2DBDFD8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA -
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 07/2016
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2015 – VENCIMENTO 15/06/2016
 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA
 CONTRATADO: DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA
 CNPJ/MF Nº: 16.682.179/0001-44
 OBJETO: Aquisição de medicamentos da farmácia básica, destinados a atender às necessidades dos Postos de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Juripiranga
 VALOR TOTAL: R\$ 229.396,06 (Duzentos e Vinte e Nove Mil,, Trezentos e Noventa e Seis Centavos).
VIGÊNCIA: ATÉ 10/06/2016

Juripiranga, 19 de janeiro de 2016

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:1F2BBBA5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 GABINETE DO PREFEITO - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
 - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO N.º 003/2016**

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2016, com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/S, CNPJ Nº 92.098.411/0001-96.

OBJETO: Contratação da Prestação de serviços profissionais especializados pelo Escritório (e seus advogados e consultores jurídicos)

PRAZO PARA O CONTRATO: Sugerem-se 12 (doze) meses, com a prorrogação que se fizer necessária, até o trânsito em julgado das decisões judiciais pertinentes ao objeto da causa.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Dotação Orçamentária: exercício de 2016

Programa: Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças.

Elemento de Despesa: 02.020.04.123.0009.2003.339035 – Serviços de Consultoria

VALOR SIMBÓLICO: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Juripiranga(PB), 19 de Janeiro de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Edivânio Bernardo dos Santos
Código Identificador:A9804359

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 GABINETE DO PREFEITO - DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
 - TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE
 LICITAÇÃO N.º 003/2016**

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2016, com base no Parecer da Comissão Permanente de Licitação do Município e outras informações que constam dos autos, fundamentado no Art. 25, Inciso II, combinado com o Art. 13, Inciso

III, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, em favor da empresa EDSON PEREIRA NEVES ADVOGADOS E CONSULTORES S/S, CNPJ Nº 92.098.411/0001-96.

OBJETO: Contratação da Prestação de serviços profissionais especializados pelo Escritório (e seus advogados e consultores jurídicos)

PRAZO PARA O CONTRATO: Sugerem-se 12 (doze) meses, com a prorrogação que se fizer necessária, até o trânsito em julgado das decisões judiciais pertinentes ao objeto da causa.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Dotação Orçamentária: exercício de 2016

Programa: Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Finanças.

Elemento de Despesa: 02.020.04.123.0009.2003.339035 – Serviços de Consultoria

VALOR SIMBÓLICO: R\$ 1.000,00 (mil reais).

Juripiranga(PB), 19 de Janeiro de 2016.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos

Código Identificador:AB4B74C6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DO PREFEITO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE JURIPIRANGA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º
16/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00045/2015**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 16/2015 -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00045/2015**

O Município de Juripiranga, neste ato representado por seu Prefeito, Paulo Dália Teixeira, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA – ME, CNPJ nº 16.682.179/0001-44, estabelecida na Av. Maria Emília Régis Cavalcanti, 90 – Centro – Timbaúba – PE, CEP 55.870-000, representada pelo seu representante infra-assinado, Senhor SÉRGIO RODRIGO DA SILVA VASCONCELOS, CPF nº 029.886.364-27, residente e domiciliado à Rua José Belarmino Guerra, 630 – Timbaúba - PE, doravante denominada FORNECEDORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 05/2010, que institui a modalidade pregão e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 00045/2015**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para aquisição de medicamentos Atenção Básica, para atender as necessidades dos Postos de Saúde do Município de Juripiranga, abaixo especificados:

Item	Especificação	Unid	Quant	Unitário R\$	Total R\$
01	EPINEFRINA 1MG/ML CX C/ 100 AMPOLAS DE 1ML, MARCA HIPOLABOR	Amp	150	2,18	327,00
02	ALCACHOFA 300 MG, CX C/100, MACA NATULAB	Comp	2.000	0,17	340,00
03	BUDESONIDA 32MCG (AEROSOL)NASAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA BIOSINTETICA.	Fr	300	18,35	5.505,00
04	BUDESONIDA 64MCG (AEROSOL)NASAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MARCA BIOSINTETICA.	Fr	300	37,00	11.100,00
05	ESCOLAMINA + DIPIRONA , CX C/ 100 AMPOLAS DE 5 ML, MARCA HYPOFARNA.	Amp	2.000	2,36	4.720,00
06	ESCOLAMINA, CX C/ 50 AMPOLAS DE 1 ML, MARCA HIPOLABOR	Amp.	1.500	1,26	1.890,00
07	ESCOLAMINA + DIPIRONA GOTAS, CX C/ 100 FRASCOS, MARCA BOEHRINGER.	Fr	1.500	4,60	6.900,00
08	CARBONATO DE CALCIO+COLECALCIFEROL 500MG+200UI, FRASCO C/ 75 COMP, MARCA ACHÉ.	Comp	5.000	0,50	2.500,00
09	CILOSTAZOL 100MGCX C/ 70 COMP.	Comp	1.000	0,98	980,00

	MARCA EUROFARMA.				
10	AMIODARONA 200MG-, CX C/ 500 COMPS, MARCA HIPOLABOR.	Comp	500	0,38	190,00
11	CLORIDRATO ETILEFRINA 10MG/1ML CX C/ 06 AMPOLAS, MARCA UNIÃO QUIMICA.	Amp	200	1,56	312,00
12	COLIRIO DE TOBRAMICINA, CX C/50, MARCA ALCON	Fr	50	13,00	650,00
13	DEFLAZACORTE 30 MG, CX C/ 10 COMPS, MARCA SANOFI AVENTI.	Comp	1.000	7,19	7.190,00
14	BISACODIL CX C/ 20 COMP, MARCA SOBRAL	Comp	3.000	0,23	690,00
15	ESPINHEIRA-SANTA, MARCA NARULAB	Cáps.	1.000	0,44	440,00
16	ESPINHEIRA-SANTA (ORAL), MARCA NATULAB	Fr	200	13,60	2.720,00
17	ALEDRONATO DE SODIO + COLECALCIFEROL D 5.600 UI/70MG ENBALAGEM C/ 4 CPS, MARCA FARMOQUIMICA.	Comp	100	3,38	338,00
18	GLICEROL 72MG (SUPOSITÓRIO) CX C/ 6, ADULTO, MARCA BRASTERAPICA	Unid	200	1,09	218,00
19	GLICEROL 72MG (SUPOSITÓRIO) CX C/ 6, INFANTIL, MARCA BRASTERAPICA	Unid	200	1,04	208,00
20	DIMITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG, CX C/ 30 COMPS, MARCA SIGM FARMA.	Comp	1.000	0,19	190,00
21	NITROFURANTOINA 5MG/ML (ORAL)EMBALAGEM INDIVIDUAL C/ 12, MARCA MANTECORP.	Fr	1.000	0,35	350,00
22	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG + 400UI CX C/ 60 COMPRIMIDOS, MARCA ACHÉ	Comp	1.000	0,19	190,00
23	PASTA D ÁGUA (PASTA), MARCA VICPHARMA	Tb	100	3,29	329,00
24	POLIVITAMÍNICO, POLIMINERAL, PANAX GINSENG, EMBALAGEM C/ 30 COMPS, MARCA NEOQUÍMICA.	Comp	1.000	1,30	1.300,00
25	POLICRESSULENO CX C/10 SUPOSITÓRIO, MARCA TAKEDA	Cx	100	46,00	4.600,00
26	PROPATILNITRATO 10 MG, CX C/ 50 CPS DE 10MG, MARCA FARMOQUIMICA	Comp	1.000	0,41	410,00
27	ÁCIDO TRANEXÂMICO CX C/ 05 AMPOLAS DE 5ML, MARCA UNIÃO QUÍMICA.	Amp	2.500	3,42	8.550,00
28	FITOMINADIONA 10MG/ML, CX C/ 50 AMPS DE 1 ML, MARCA FARMACE.	Amp	1.500	1,50	2.250,00
Total.....R\$				65.387,00	

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 01(um) ano, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Juripiranga não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial Para Registro de Preços Nº 00045/2015, que precedeu a integral do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO (Conforme Edital)

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO (Conforme Edital)

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.2. A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.3. Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe assegurem.

5.2.4. A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.5. Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.6. No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO (Conforme Edital)

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES (Conforme Edital)

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 00045/2015, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal nº 016/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.3. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Juripiranga, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa para este exercício e o exercício seguinte.

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo Ordenador da Despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Setor de Compras os quantitativos das aquisições.

11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA XII – DO RECEBIMENTO:

12.1. Para o recebimento do objeto desta licitação, o Município designará no mínimo 03 (três) servidores, nomeados através de Portaria, que farão o recebimento nos termos do artigo 73, II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93, da seguinte forma:

- a) provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na licitação;
- b) definitivamente, com a emissão do respectivo Termo de Recebimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o Edital do Presencial Para Registro de Preços nº 00045/2015 e a proposta da empresa DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA – ME classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, pelo Decreto Municipal nº 04/2010 no que não colidir com a

primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Itabaiana - PB, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Juripiranga(PB), 18 de Agosto de 2015.

PAULO DÁLIA TEIXEIRA

Prefeito Municipal

DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE LTDA – ME

Empresa Detentora da Ata

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos

Código Identificador:28BFE601

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL N.º 00003/2016 - PROCESSO 003/2016

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL -
PREGÃO PRESENCIAL N.º 00003/2016 -
PROCESSO 003/2016

A Prefeitura Municipal de Juripiranga, através da Pregoeira Oficial do Município, torna publico para o conhecimento dos interessados que foram excluídos os subitens 9.1.10 do referido edital que trata do Balanço Patrimonial relativo ao ano anterior, devidamente registrado na Junta Comercial, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta e 9.1.11 que trata do CRC do Contador responsável pelo balanço, devidamente emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade, por entender desnecessário as suas apresentações, portanto ficando as empresas interessadas desobrigadas ao cumprimento dos respectivos itens.

Juripiranga(PB), 20 de janeiro de 2016.

VANDA MARIA FERNANDES DOS SANTOS

Pregoeira

Publicado por:

Edivânio Bernardo dos Santos

Código Identificador:4FC64672

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATARACA EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00005/2015 DE 02.02.2015

DATA DA ASSINATURA: 02.02.2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca juntamente com Fundo Municipal de Saúde de Mataraca

CONTRATADO: O & L VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP

OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de Veículos diversos, destinados às secretarias deste Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 00003/2015.

ADITIVO: DO PRAZO.

O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 11 (onze) meses**, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 22 (vinte e dois) meses, considerados de sua Assinatura datada em 02.02.2015.

Vigência: 02.02.2015 até 30.11.2016.

Mataraca – PB, 30 de Dezembro de 2015

Publicado por:

Renata Monteiro da Silva

Código Identificador:A82856C1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 00007/2015 DE 02.02.2015

DATA DA ASSINATURA: 02.02.2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Mataraca

CONTRATADO: O & L VIAGENS E TURISMO LTDA - EPP

OBJETO DA LICITAÇÃO: Locação de Veículos diversos, destinados às secretarias deste Município.

FUNDAMENTAÇÃO: Pregão Presencial nº 00003/2015.

ADITIVO: DO PRAZO.

O prazo de vigência do contrato original fica **prorrogado por mais 11 (onze) meses**, conforme faculta a Cláusula Sétima do referido instrumento, passando o prazo total para 22 (vinte e dois) meses, considerados de sua Assinatura datada em 02.02.2015.

Vigência: 02.02.2015 até 30.11.2016.

Mataraca – PB, 30 de Dezembro de 2015

Publicado por:

Renata Monteiro da Silva

Código Identificador:E5D14C75

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE HOREBE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2016

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00002/2016, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E FLITROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSUMO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO LUCENA & CIA LTDA - R\$ 874.450,00.

Monte Horebe - PB, 20 de Janeiro de 2016

CLÁUDIA APARECIDA DIAS

Prefeita

Publicado por:

Valdir Manuel da Silva

Código Identificador:9A9509F2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00002/2016

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS E FLITROS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSUMO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2016.

DOTAÇÃO: 02.00 GABINETE DO PREFEITO 04.122.3006.2003 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE E DO PREFEITO 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.00 ADVOCACIA GERAL 04.122.3006.2008 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADVOCACIA GERAL 05.00 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 04.121.3006.2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 06.00 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 04.122.3006.2010 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL 08.241.3010.2019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DO IDOSO 08.243.3010.2011 MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR 08.244.3010.2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CASA DA MULHER

07.00 SECRETARIA DE SAÚDE 10.301.3011.2023 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE 08.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12.361.3007.2032 MANUT. DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 110201 Gasto com Educação 25% art. 212 CF/1988 210201 FUNDEB 40% - Demais Gastos 12.361.3007.2033 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 110201 Gasto com Educação 25% art. 212 CF/1988 12.361.3007.2036 MANUT. DO TRANSP. ESCOLAR P/ALUNO E PROF. DO ENS. FUNDAMENTAL 110201 Gasto com Educação 25% art. 212 CF/1988 220103 Programa Nacional de Transporte Escolar 09.00 SECRETARIA DE OBRAS, URB. E TRAN 04.122.3006.2040 MANUT. DAS ATIV. DA SECRET. DE OBRAS, URBANIS. E TRANSPORTE 10.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA 04.122.3006.2043 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE AGRICULTURA 12.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.243.3010.2012 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 08.243.3010.2046 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA 410109 SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos 13.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.3011.2022 MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICADO MUNICIPIO 10.301.3011.2024 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 110301 Gastos com Saúde 15% LC 141 10.301.3011.2047 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NASF 311207 Núcleo de Apoio à Saúde da Família 10.301.3011.2048 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO 311304 Centro de Especialidades Odontológicas 10.302.3011.2027 MANUT. DO PSF P/FAMILIAS CARENTES DO MUNICIPIO 311201 Saúde da Família 14.00 SECRETARIA DE CULTURA 13.122.3006.2044 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA 15.00 SECRETARIA DE ESPORTES 27.122.3006.2045 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ESPORTES
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e:
CT Nº 00001/2016 - 20.01.16 - ANTONIO LUCENA & CIA LTDA - R\$ 874.450,00

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:C949DF60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2016

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2016, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: EDGLEY GONÇALVES ALVES SEGUNDO - R\$ 26.400,00.

Monte Horebe - PB, 20 de Janeiro de 2016

CLÁUDIA APARECIDA DIAS
Prefeita

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:C99C2D3F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2016

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2016.
DOTAÇÃO: 03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.3006.2006 MANUT. DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.35.01 SERVIÇOS DE CONSULTORIA

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Monte Horebe e:
CT Nº 00002/2016 - 20.01.16 - EDGLEY GONÇALVES ALVES SEGUNDO - R\$ 26.400,00

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:53DAF5C4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 001/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: José Silva da Fonseca
Objeto: Prestação de serviços de Agente de segurança, deste município.
Valor: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência: 04/01/2016 a 31/03/2016
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 04 de Janeiro de 2016
Signatários: Acácio Araújo Dantas e José Silva da Fonseca.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:E798BE7A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 002/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Erik Mário de Lima Santos.
Objeto: Prestação de serviços de Agente de segurança, deste município.
Valor: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) por quarenta horas de trabalho semanais.
Vigência: 04/01/2016 a 31/03/2016
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 04 de Janeiro de 2016
Signatários: Acácio Araújo Dantas e Erik Mário de Lima Santos.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:F5B12E1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 004/2016
Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.
Contratado: Vanessa Lisbethe Bezerra Maropo
Objeto: Prestação de serviços de Médico no PSF (Programa de Saúde da Família), deste município.
Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) por trinta e duas horas de trabalho semanais.
Vigência: 04/01/2016 a 31/03/2016
Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.
Assinatura: 04 de janeiro de 2016
Signatários: Acácio Araújo Dantas e Vanessa Lisbethe Bezerra Maropo.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:69BA2549

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 005/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Eduardo Augusto Guedes de Souza.

Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.

Valor: R\$ 1.255,43 (Hum mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 04/01/2016 a 31/03/2016

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 04 de janeiro de 2016

Signatários: Acácio Araujo Dantas e Eduardo Augusto Guedes de Souza..

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:268A997C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 006/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Wellington Souza Silva.

Objeto: Prestação de serviços de Médico no SAMU, deste município.

Valor: R\$ 1.255,43 (Hum mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade por plantões mensais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 04/01/2016 a 31/03/2016

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 04 de janeiro de 2016

Signatários: Acácio Araujo Dantas e Wellington Souza Silva.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6A26AA52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 007/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Genilson Lucas de Lucena

Objeto: Prestação de serviços de Médico Auditor, deste município, em substituição à titular Angela Maria Targino de Alcantara que foi exonerada a pedido em 07/02/2011.

Valor: R\$ R\$ 2.853,25 (Dois mil oitocentos e cinquenta e três reais e vinte e cinco centavos) por vinte horas de trabalho semanais, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 04/01/2016 a 31/03/2016

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 04 de Janeiro de 2016

Signatários: Acácio Araujo Dantas e Genilson Lucas de Lucena

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2E7F22A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 008/16.

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Jorge Luiz de Medeiros Nóbrega

Objeto: Prestação de serviços de Médico Psiquiatra deste município.

Valor: R\$ 1.255,43 (Hum mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 5.744,57 (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) por (04) quatro plantões mensais, atendendo vinte consultas cada atendimento, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 04/01/2016 a 31/03/2016

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 04 de Janeiro de 2016

Signatários: Acácio Araujo Dantas e Jorge Luiz de Medeiros Nóbrega.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7417653F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 009/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Danilo Gomes Marinho.

Objeto: Prestação de serviços de Odontólogo do Programa de Saúde da Família – PSF, deste município.

Valor: R\$ 1.255,43 (Hum mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 1.913,48 (hum mil, novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência: 04/01/2016 a 31/03/2016

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 04 de Janeiro de 2016.

Signatários: Acácio Araujo Dantas e Danilo Gomes Marinho

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:20E66CE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 010/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: José Jandhuy de Oliveira Filho.

Objeto: Prestação de serviços de Odontólogo no CEO – Centro de Especialidades Odontológicas deste município.

Valor: R\$ 1.255,43 (Hum mil duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 1.913,48 (hum mil, novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência: 04/01/2016 a 31/03/2016

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 04 de Janeiro de 2016.

Signatários: Acácio Araujo Dantas e José Jandhy de Oliveira Filho.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:9EB2FFFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 011/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Luana Silveira Soares

Objeto: Prestação de serviços de Odontóloga do Programa de Saúde da Família- PSF, no posto de saúde “Judite Ferreira da Costa”, localizado no Distrito de Serra dos Brandões, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município.

Valor: R\$ 1.255,43 (Hum mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 1.913,48 (Hum mil, novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos) por quarenta horas semanais.

Vigência: 04/01/2016 a 31/03/2016

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 04 de janeiro de 2016.

Signatários: Acácio Araújo Dantas e Luana Silveira Soares

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:50A781B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 012/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Tatiany Souto de Oliveira Fernandes

Objeto: Prestação de serviços de Auxiliar de Consultório Dentário deste Município.

Valor: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), por quarenta horas de trabalho semanais, acrescida de 20% de insalubridade, bem como, diárias quando da permanência do (a) CONTRATADO (A) fora do município, a serviço da CONTRATANTE, por mais de 24 (vinte e quatro) horas e que diste, no mínimo, 100 (cem) quilômetros; salário-família.

Vigência: 04/01/2016 a 31/03/2016.

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 04 de janeiro de 2016

Signatários: Acácio Araujo Dantas e Tatiany Souto de Oliveira Fernandes.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FF407A88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº 013/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Anderson Gomes Cunha

Objeto: prestar os serviços de Auxiliar de Administração na Creche Professora “Marivalda Cassimiro dos Santos”, zona urbana, com lotação na Secretaria de Educação Cultura e Desporto, deste município.

Valor: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais), por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência: 04/01/2016 a 31/01/2016

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 04 de janeiro de 2016

Signatários: Acácio Araujo Dantas e Anderson Gomes Cunha.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:1B793989

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 014/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Cícero Araújo de Medeiros Filho.

Objeto: Prestação de serviços de Operador de Máquinas, deste município.

Valor: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência: 04/01/2016 a 31/01/2016

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 04 de Janeiro de 2016

Signatários: Acácio Araújo Dantas e Cícero Araújo de Medeiros Filho.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:343505AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 015/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: José Antonilzon de Azevedo Gomes

Objeto: Prestação de serviços de Operador de Máquinas deste município.

Valor: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais) por quarenta horas de trabalho semanais.

Vigência: 04/01/2016 a 31/01/2016

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 04 de janeiro de 2016

Signatários: Acácio Araújo Dantas e José Antonilzon de Azevedo Gomes.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:14201744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Excepcional Interesse Público nº. 016/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de Picuí.

Contratado: Sabrina Dantas Fernandes.

Objeto: Prestação de serviços de Enfermeira do Programa de Saúde da Família- PSF, no posto de saúde “Vicencia Ferreira Dantas”, localizado no Sítio Urubú, zona rural, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, deste município. Em substituição a titular Erica Delana Bueno Pessoa, que se encontra de Licença Maternidade.

Valor: R\$ 1.255,43 (Hum mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), acrescida de 20% de insalubridade e gratificação de produtividade de R\$ 1.913,48 (Hum mil, novecentos e treze reais e quarenta e oito centavos) por quarenta horas semanais.

Vigência: 11/01/2016 a 10/06/2016

Recursos: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Assinatura: 11 de janeiro de 2016.

Signatários: Acácio Araújo Dantas e Sabrina Dantas Fernandes.

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:30DADB47

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00130/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal:02.070 Secretaria de Saúde;10 301 2009 2033 Manutenção da Secretaria de Saúde;02.150 Fundo Municipal de Saúde;10 301 1020 2063 Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAQ, PSE, NASF, CER e outros);

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:

CONTRATO Nº 00004/2016 - 20.01.16 - FRANCISCO MARCULINO DOS SANTOS - R\$ 15.600,00

CONTRATO Nº 00005/2016 - 20.01.16 - GRACINEIDE GOMES VIEIRA - R\$ 32.520,00

CONTRATO Nº 00006/2016 - 20.01.16 - IRENE ALVES DE FARIAS - R\$ 37.200,00

CONTRATO Nº 00007/2016 - 20.01.16 - JUCELIO ALEXANDRE BARBOSA - R\$ 50.400,00

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:A490216D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULO PARA SUPRIR AS DEMANDAS RELACIONADAS À EQUIPE TÉCNICA E MULTIDISCIPLINAR DO PRONATEC DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2016.

DOTAÇÃO: 02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social;08 244 1031 2089 Manutenção das Ações do Prog. de Prom e acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:

CONTRATO Nº 00008/2016 - 20.01.16 - PERICLES MARTINS FERREIRA - R\$ 45.210,00

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:F0B98C8D

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL DIVERSOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA FROTA DE VEICULOS E MAQUINAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00002/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal:02.010 Gabinete do Prefeito;02.030 Secretaria de Administração;02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão;02.050 Secretaria de Finanças;02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;02.070 Secretaria de Saúde;02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento;02.090 Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano;02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social;02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;02.120 Secretaria de Indústria e Comércio;02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito;02.150 Fundo Municipal de Saúde;02.160 Fundo Municipal de Assistência Social;

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:

CONTRATO Nº 00009/2016 - 20.01.16 - GEORGE DE SOUSA ALVES - R\$ 1.302.000,00

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:2AD1A179

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: LOCAÇÃO DE VEICULOS DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2016.

DOTAÇÃO: 02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social; 339036 339039; 02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;339036 ;339039

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:

CONTRATO Nº 00010/2016 - 20.01.16 - EDNA MARIA LIMA - R\$ 46.750,00

CONTRATO Nº 00011/2016 - 20.01.16 - FRANCINILDO DE SOUSA SILVA' - R\$ 9.955,00

CONTRATO Nº 00012/2016 - 20.01.16 - FRANCISCO FERNANDES DE LACERDA - R\$ 9.955,00

CONTRATO Nº 00013/2016 - 20.01.16 - JULIO ALVES DOS SANTOS NETO - R\$ 9.955,00

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:0CD29354

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ORTOPÉDICO DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO E PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00127/2015.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal:02.150 Fundo Municipal de Saúde

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:

CONTRATO Nº 00014/2016 - 20.01.16 - ARTMED COMERCIAL LTDA - R\$ 38.660,20

CONTRATO Nº 00015/2016 - 20.01.16 - GRADUAL COMERCIO E SERVIÇO LTDA - R\$ 43.532,00

CONTRATO Nº 00016/2016 - 20.01.16 - ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - R\$ 3.361,60

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:40255BBE

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DESTEMUNICÍPIO DE POMBAL-PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP 008/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal: 02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2016

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:

Fundação Parque Tecnológico da Paraíba. CNPJ- 09.261.843/0001-16

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:BE67EF55

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Processo nº 08.948.697.021/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO nº. 001/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO, tipo menor preço item, destinado a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE POMBAL-PB**. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal/PB, sediada na Rua Cel. João Carneiro, 376 centro Pombal PB torna público que fará realizar às **09h00min** do dia 11 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Chamamento Público.

Pombal - PB, em 20 de Janeiro de 2016.

JACKSON RODRIGUES NOBREGA

Presidente da CPL

Publicado por:

Tiberio Marques Pereira

Código Identificador:7950B531

GABINETE EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2014

Termo Aditivo nº **002/2016**

CONTRATO nº **051/2014**.

Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;

Contratado: ELBA DANTAS PEREIRA, CPF nº 270.915.623-72;

Objeto: Prorrogação do Prazo de Locação de 01 (um) imóvel localizado na rua Domingos de Medeiros, nº 66, centro, Pombal –PB, onde tem funcionamento Acomodação do Setor de Compras e Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Pombal, através da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, com base nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de Junho de 1993. Fica alterado o valor contratual de R\$ 1.684,89 (mil seiscentos e oitenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), para o valor de R\$ 1.862,55 (mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao índice do IGP-M(FGV) no percentual de 10,54%

Dotação: 02.030 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publique-se,

Pombal - PB, em 20 de Janeiro de 2016.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Tiberio Marques Pereira

Código Identificador:AE8E2D45

GABINETE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2016

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2016, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE CIMENTO, DESTINADO A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO. HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE FREITAS - R\$ 115.000,00.

Pombal - PB, 19 de Janeiro de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Wdenise Lunguinho de Lima

Código Identificador:9E6F0DF7

GABINETE EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROVEDOR DE INTERNET EM MODO FIBRA ÓPTICA EM ALGUNS PONTOS, INSTALADOS EM DIVERSAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTE MUNICÍPIO DE POMBAL – PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00009/2016.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Pombal: Recursos Próprios do Município de Pombal:

02.010 Gabinete do Prefeito;

04 122 2002 2003 Manutenção do Gabinete do Prefeito;

02.020 Procuradoria Geral do Município;

04 122 2003 2005 Manutenção da Procuradoria Geral do Município;

02.030 Secretaria de Administração;

04 122 2005 2006 Manutenção da Secretaria de Administração;

02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão;

04 122 2004 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão;

02.050 Secretaria de Finanças;

04 123 2006 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças;

02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;

02.060 Secretaria de Educação e Desenvolvimento Humano;

02.070 Secretaria de Saúde;

02.080 Secretaria de Agricultura e Abastecimento;

02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano;

02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social;

02.100 Secretaria do Trabalho e Ação Social;

02.110 Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo;

02.120 Secretaria de Indústria e Comércio;

02.130 Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável;

02.140 Secretaria de Transportes e Trânsito;

02.150 Fundo Municipal de Saúde;

02.160 Fundo Municipal de Assistência Social;

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Pombal e:

CT Nº 00003/2016 - 19.01.16 - JOSE WAGNER PEDROSA ROCHA

- R\$ 7.950,00

Publicado por:

Ylma Karla de Assis Martins

Código Identificador:30FE7047

GABINETE AVISO DE RETIFICAÇÃO

Comissão de Julgamento de Licitações

Processo nº 08.948.697.193/2015

Concorrência nº. 003/2015.

Objeto: **EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE, TIPO INTERMEDIÁRIA, COM INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NA RUA CROMACIO WANDERLEY, BAIRRO VIDA NOVA, NO MUNICÍPIO DE POMBAL, conforme emenda funcional 12710012/10301201520yl0025.**

www.diariomunicipal.com.br/famup no dia 11/01/2016.

Diário oficial da União no dia 11 de janeiro de 11/01/2016

Diário Oficial do estado da Paraíba em 09/01/2016

Onde se lê

Contrato 01/2015.

Leia-se:

Contrato 01/2016.

Pombal - PB, em 20 de Janeiro de 2016.

JACKSON RODRIGUES NOBREGA

Presidente da CPL.

Publicado por:
Tiberio Marques Pereira
Código Identificador:B12DC652

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2016

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Av. Santa Cecília, 140 - Centro - Santa Cecília - PB, às 08:30 horas do dia 03 de Fevereiro de 2016, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, para: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda dos Alunos da Rede Municipal. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 185. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3642.1006.

Santa Cecília - PB, 20 de Janeiro de 2016

JOSÉ FERNANDES DA ROCHA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:FB09B4F3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 001/2016

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o Processo nº 1.098/15.

R E S O L V E, com base no Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal c/c art. 6º-A da EC nº 41/03, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/12 e art. 186 §1º, da Lei 8.112/90, conceder Aposentadoria por Invalidez a **MÔNICA VALÉRIA MORAIS DE OLIVEIRA**, matrícula nº 2122018, Telefonista, classe A nível VI, lotada na Secretaria de Administração e Recursos Humanos.

Diretoria Executiva do Prev Sapé, em 20 de janeiro de 2016.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do PREV SAPÉ

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:F99234AA

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 002/2016

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o Processo nº 2.440/15.

R E S O L V E, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a **EDVALDO SOARES DE CARVALHO**, matrícula nº 0001, Agente Administrativo, classe A nível XI, lotado na Secretaria de Agricultura e Pesca.

Diretoria Executiva do Prev Sapé, em 20 de janeiro de 2016.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do PREV SAPÉ

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:50153D4F

PREVSAPÉ
PORTARIA Nº 003/2016

A DIRETORA EXECUTIVA DO PREV SAPÉ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Nº 919/2006 e tendo em visto o que consta o Processo nº 1.620/15.

R E S O L V E, com base no Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a **JOSÉ LEANDRO DA SILVA**, matrícula nº 130, Vigia, classe A nível XI, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura.

Diretoria Executiva do Prev Sapé, em 20 de janeiro de 2016.

THAIS EMILIA DINIZ MENDES DE ARAÚJO COSTA
Diretora Executiva do PREV SAPÉ

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:BE938019

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DA MESA DIRETORA Nº 002/2016

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno), **RESOLVE**:

Art. 1º - Conceder férias de 30 (trinta) dias, aos Servidores: **FLÁVIA FERNANDA DANTAS DA SILVA**, ocupante do cargo comissionado de Secretaria de Apoio Parlamentar, **JOÃO ROBERIO GOMES DE MIRANDA**, ocupante do cargo comissionado de Diretor de Arquivo e **JULIO CESAR GUIMARÃES**, ocupante do cargo efetivo de vigilante, deste Poder Legislativo Municipal, referente ao período laborado no ano de 2015.

Art. 2º - As férias a que se refere o artigo anterior será gozada no período compreendido entre **21 de JANEIRO de 2016 a 20 de FEVEREIRO de 2016**.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Soledade - PB, em 20 de janeiro de 2016.

JOSÉ ALVES DE MIRANDA NETO
Presidente

MARINA DE ARAÚJO ELOÍ
1º Secretária

REGINALDO GOMES FALCÃO
2º Secretário

Publicado por:
José Alves de Miranda Neto
Código Identificador:06A942E6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00127/2015

Aos 20 dias do mês de Janeiro de 2016, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pombal, Estado da Paraíba, localizada na Rua Cel. João Carneiro - Centro - Pombal - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.353, de 26 de Março de 2009, Decreto Municipal nº 1.462, de 25 de Janeiro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00127/2015 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ORTOPÉDICO DESTINADO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA A PESSOAS CARENTES DESTE MUNICÍPIO E PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO DE POMBAL-PB. ; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL - CNPJ nº 08.948.697/0001-39.

VENCEDOR: ARTMED COMERCIAL LTDA						
CNPJ: 04.361.467/0001-18						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CADEIRA DE RODAS SIMPLES: apoios de braços assento acolhoado e encosto, sistema de travagem em duas rodas, dobradura voltar carteiras de bolso, largura maxima da roda a roda: 59 cm, largura minima dobrada: 27 cm, largura do encosto: 46 cm, diâmetro, da roda traseira: 58 cm, altura maxima: 84 cm, profundidade do assento: 41 cm, alta de volta: 38 cm, peso maximo usuario: 100-125 kg presidente peso: 18,6 kg com garantia de 12 meses.	JAGUARIBE	UND	15	960,00	14.400,00
2	CADEIRA DE RODAS INFANTIL: fabricada em aluminio, dobravel, com encosto almofadado, assento duplo lmoafadado em nylon, freios bilaterais, aro impulsor bilateral, x duplo na estrutura, apoio para os braços escamoteaveis, apoio para os pés com regulagem da altura, apoio de cabeça removível, módulo de assento e encosto com cinto. rodas traseiras aro 20 em aluminio com pneus infláveis e dianteiras aro 06 com pneus macios. rodas traseiras removíveis com sistema quick release largura: 36 cm, profundidade do assento: 40cm, comprimento total da cadeira: 81cm, largura total aberta: 58cm, largura total fechada: 35cm, altura do chão a manopla: 85cm, peso da cadeira: 13,5kg, capacidade maxím de peso: 60kg, altura do chão ao apoio de braço: 66cm, altura do assento ao apoio de braço: 120cm, opção de cores: vermelha/ azul e amarela(cores metalicas)	ORTOBRAS	UND	5	2.390,00	11.950,00
3	CADEIRAS HIGIÊNICA: confeccionada em aço carbono ideal para uso sanitário e chuveiro; assento sanitário removível, apoio para os braços fixos apoio para os pés fixos, freios bilaterais rodas traseiras aro 06 giratorios com pneus macios rodas dianteiras aro 06' com pneus macios posicionadas na parte interna da cadeira, encosto em nylon. largura do assento: 40cm, profundidade do assento: 40cm, altura do encosto: 38cm, altura do assento ao chão: 46 cm, comprimento total da cadeiras: 54cm, largura total aberta: 44 cm, largura total fechada: não fecha, altura do chão a manopla: 93 cm, peso da cadeiras: 8 kg capacidade maxima de peso/; 85kg, altura do chão ao apoio de braço: 64cm, altura do assento ao apoio de braço:14cm, opção de cores: cinza-preta-vinho.	JAGUARIBE	UND	15	321,00	4.815,00
4	MULETA CANADENSE EM ALUMINIO: regulavel de 8cm, altura minima: 1,34cm, altura maxima: 1,42m composição do material 54% poliamida, 08% poliuretano, 29% aluminio, 09% ferro com garantia de 12 meses.	MERCUR	UND	8	39,90	319,20
8	COLETE DE PUTTI AUTO: confeccionado em elastico de alta resistencia, co talas de duraluminio. fechamento em velcro e reforo lateral. auxiliar nas terapias das pastologias ralacionadas a coluna vertebral. o uso e regular controlado permite a redução dos movimentos da espinha e um melhor equilibrio das vertebrae, propocionado um bom efeito na postura as hastes podem ser moldadas pelo medico ortopedista para melhor adaptação ao pacientes largura do colete : 79cm o colete possui regulagem de velcro em sua parte frontal para o seu melhor ajuste. composição: 70% poliester 30% elastodieno. cor: Beje	ORTOCENTER	UND	8	97,00	776,00
13	BOTA ORTOPEDICA	ORTO-RIO	UND	15	120,00	1.800,00
15	CADEIRA DE RODA PARA TETRAPLEGICO TIPO PADRÃO, COM MEDIDAS.	JAGUARIBE	UND	2	2.300,00	4.600,00
TOTAL						38.660,20

VENCEDOR: GRADUAL COMERCIO E SERVIÇO LTDA						
CNPJ: 12.040.718/0001-90						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
5	MULETA AXILIAR EM ALUMINIO: composição do material haste: 100% aluminio (apoio de mão) 100% poliuretano (apoio axilar) 100% poliuretano; porteira: 100% borracha dimensoes apreximadas do produto (cm) Axl.xP- 18x102x102cm, peso aproximado do produto 1,9kg com garantia de 12 meses.	GLC / MULETA AUXILIAR	UND	8	50,00	400,00
6	COLETE DE MILWAUKEE: caracteristicas: utilizado no tratamento de escolioses, hiperCIFoses posturais (dorso curvo) e molestia de scheuermann. a correta colocação das almofadas permite o controle das cuvas escolióticas ou da hiperCIFose. confeccionado após molde de gesso. materias: duraluminio, polipropileno, tirs e espuma.	ORTOTEC / MILWAUKEE	UND	5	1.280,00	6.400,00
9	ANDADOR ORTOPÉDICO: andador de aluminio dobravel e articulado, indicador para oferecer apoio e auxiliar pessoas com dificuldades de locomoção. são fabricados em aluminio anodizado espelhado (não risca e permanecer sempre brilhante) proporcionando deslocamento bastante suave. as duas barras centrais em aço garantem maior segurança e resistencia. resistencia ate 130kg indicador para pessoas de 1,50m a 2,00m uso: auxiliar as pessoas com dificuldades de cainhar proporcionado apoio e equilibrio. muito utilizado por idosos e convalescentes de traumas no quadril e pernas.	GLC / ARTICULAVÉL	UND	8	128,00	1.024,00
11	COMPRESSOR TORACICO	ORTOTEC / 1001	UND	15	479,00	7.185,00
14	TUTOR LONGO COM SINTO PELVICO MMII	ORTOTEC / 1500	UND	3	2.649,00	7.947,00
16	CALÇADOS ANATOMICOS COM PALMILHAS PARA PÉ NEUROPATICOS, CONTENDO UM PAR	ORTOTEC / 1234	UND	2	679,00	1.358,00
17	CALÇADOS ORTOPEDICOS CONFECCIONADOS SOB MEDIDA ATÉ O NUMERO 43	ORTOTEC / 1100	UND	2	559,00	1.118,00
18	CARRINHO DOBRAVEL PARA TRANSPORTE DE CRIANÇA COM DEFICIENCIA	ORTOBRAS / CONFORMA	UND	2	2.475,00	4.950,00
19	ORTESE TISO CORRETIVA TORACO-LOMBAR EM POLIPROPILENO	ORTOTEC / TISO	UND	5	1.000,00	5.000,00
20	ORTESE TORACICA COLETE DINAMICA DE COMPRESSÃO TORACICA	ORTOTEC / 1178	UND	5	470,00	2.350,00
21	ORTESE HCTO TIPO MINERVA IMOBILIZADORA CERVICAL COM APOIO TORACICO (COLAR)	DILEPÉ / HCTO	UND	4	1.450,00	5.800,00
TOTAL						43.532,00

VENCEDOR: ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES						
CNPJ: 09.478.023/0001-80						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
7	COLETE DE PUTTI BAIXO: confeccionado em elastico de alta resistência com talas de duraluminio, fechamento em velcro e reforço lateral. auxiliar nas terapias das patologias relacionadas a coluna vertebral . o uso regular e controlado permite a redução dos movimentos da espinha e um melhor equilibrio das vertebrae, proporcionando um bom efeito na postura. as hastes podem ser moldadas pelo medico ortopedista para melhor adaptação ao paciente. composição 70% poliester 30% elastocieno. cor: Beje	GLC	UND	8	122,36	978,88
10	PROTESE MAMÁRIA: protese mamaria fabricada em polímero sintético, biodegradável (silicone) revestimento em poliuretano forma gelatinosa e coesiva.	ISMARTSIL	UND	16	148,92	2.382,72
TOTAL						3.361,60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Pombal firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00127/2015, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Pombal, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00127/2015, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00127/2015 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ARTMED COMERCIAL LTDA.

Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 8 - 13 - 15.

Valor: R\$ 38.660,20.

- GRADUAL COMERCIO E SERVIÇO LTDA.

Item(s): 5 - 6 - 9 - 11 - 14 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21.

Valor: R\$ 43.532,00.

- ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES .

Item(s): 7 - 10.

Valor: R\$ 3.361,60.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Pombal.

Pombal - PB, 20 de Janeiro de 2016

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Ylma Karla de Assis Martins

Código Identificador:279AAE90

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

AGORA COM ATOS DE INTERESSE PRIVADO

Licenciamento ambiental e demais atos legais de interesse privado das pessoas físicas ou jurídicas de direito privado cuja legislação de regência determine a divulgação e a publicidade agora tem um novo espaço, mas ágil e **com menor custo.**

saiba mais em:

www.diariomunicipal.com.br/famup

(61) 4063-6162

